

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Responsável pela Demanda: EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Demanda: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

O Projeto "Nossa Escola, Nossa Praia", da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, atende aproximadamente 8.400 alunos da rede municipal de ensino com idades entre 8 e 14 anos, por meio de atividades esportivas e pedagógicas no contraturno escolar, realizadas diretamente na faixa de areia da Praia Central. Com o avanço das obras de macrodrenagem na região central da praia, conforme matéria veiculada no site oficial (link), o espaço disponível e seguro para os encontros foi reduzido significativamente, gerando riscos à integridade física dos alunos, principalmente pela exposição ao sol sem proteção adequada. Para garantir a continuidade das ações do projeto, com segurança e dignidade, torna-se necessária a aquisição emergencial de uma tenda tipo chapéu de bruxa de 10x10 metros, que funcionará como cobertura para sombra, apoio e proteção dos alunos e professores.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a continuidade das atividades pedagógico-esportivas do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, atendendo mais de 250 alunos da rede municipal. A estimativa de valor (R\$?19.810,00) encontra-se abaixo do limite de R\$?50.000,00 estabelecido no art.º75, II, da Lei?14.133/2021 para dispensa por pequeno valor, configurando a hipótese legal para contratação direta. Embora as obras de macrodrenagem na Praia Central afetem a infraestrutura local, a situação não caracteriza urgência imprevisível; contudo, a tenda permanece essencial para proteção solar e segurança dos alunos. A solução está prevista no Plano de Contratações Anual da SEDUC e atende às diretrizes da IN SCM?006/2024 quanto ao planejamento e estimativa de preço.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação emergencial da tenda tipo chapéu de bruxa (10x10m), espera-se alcançar os seguintes resultados objetivos: ? 1. Garantia de continuidade do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia • Evitar a suspensão das atividades em razão da falta de estrutura de apoio e proteção, mantendo a programação prevista e o engajamento dos alunos. ? 2. Proteção à integridade física e ao bem-estar dos alunos e professores • Proporcionar sombra, conforto térmico e abrigo seguro contra os efeitos da radiação solar direta durante as atividades realizadas na faixa de areia, sobretudo em horários críticos de exposição ao sol. ? 3. Eficiência na aplicação dos recursos públicos • Atender uma demanda emergencial com estrutura reutilizável e durável, que poderá ser utilizada em diversas outras ações, projetos e eventos escolares, maximizando o aproveitamento do investimento. ? 4. Resposta ágil e adequada a uma situação excepcional • Atuar de forma imediata diante de um cenário adverso não previsto, garantindo a continuidade de política pública consolidada e de amplo alcance social e pedagógico. ? 5. Melhoria no ambiente de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos • Contribuir para a segurança, motivação e conforto dos estudantes durante práticas esportivas e pedagógicas ao ar livre, alinhando-se às diretrizes da educação integral e humanizada.

Nome do responsável: EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula/portaria: 33727/20216

Chefe Imediato: MARIA ESTER MENEGASSO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Matrícula/portaria: 32153/2025

Balneário Camboriú, 05 de Agosto de 2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 105/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 05/08/2025 às 09:50:15

Setores (CC):

SED - GSE, SEDUC - DIADM - COOR

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECC - DPL, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SECC, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF, SEDUC - DIADM - COOR

AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA, PARA O PROJETO NOSSA ESCOLA, NOSSA PRAIA - CEAC

Responsável pela Demanda*:

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Setor Requisitante*:

Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Objeto*:

Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA*:

O Projeto "Nossa Escola, Nossa Praia", da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, atende aproximadamente 8.400 alunos da rede municipal de ensino com idades entre 8 e 14 anos, por meio de atividades esportivas e pedagógicas no contraturno escolar, realizadas diretamente na faixa de areia da Praia Central.

Com o avanço das obras de macrodrenagem na região central da praia, conforme matéria veiculada no site oficial (link), o espaço disponível e seguro para os encontros foi reduzido significativamente, gerando riscos à integridade física dos alunos, principalmente pela exposição ao sol sem proteção adequada.

Para garantir a continuidade das ações do projeto, com segurança e dignidade, torna-se necessária a aquisição emergencial de uma tenda tipo chapéu de bruxa de 10x10 metros, que funcionará como cobertura para sombra, apoio e proteção dos alunos e professores.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação visa garantir a continuidade das atividades pedagógic-esportivas do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia,

atendendo mais de 250 alunos da rede municipal. A estimativa de valor (R\$?19.810,00) encontra-se abaixo do limite de R\$?50.000,00 estabelecido no art. 75, II, da Lei?14.133/2021 para dispensa por pequeno valor, configurando a hipótese legal para contratação direta.

Embora as obras de macrodrenagem na Praia Central afetem a infraestrutura local, a situação não caracteriza urgência imprevisível; contudo, a tenda permanece essencial para proteção solar e segurança dos alunos. A solução está prevista no Plano de Contratações Anual da SEDUC e atende às diretrizes da IN SCM?006/2024 quanto ao planejamento e estimativa de preço.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SCM nº 006/2024 e no Decreto Municipal nº 11.209/2023, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10x10m foi realizada por meio de pesquisa de mercado, com coleta de três propostas formais de fornecedores do ramo.

Quadro comparativo de preços:

Fornecedor

Valor Total

Tendas Catarinense

R\$ 19.810,00

Paradise Tendas

R\$ 30.000,00

JF Tendas

R\$ 35.000,00

A estimativa de valor da contratação, considerando o menor valor global apresentado, será de R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais), com base na proposta da empresa Tendas Catarinense, cujo orçamento atende aos requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços acompanham este TR como anexo, em conformidade com a legislação vigente.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Com a contratação emergencial da tenda tipo chapéu de bruxa (10x10m), espera-se alcançar os seguintes resultados objetivos:

? 1. Garantia de continuidade do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia

- Evitar a suspensão das atividades em razão da falta de estrutura de apoio e proteção, mantendo a programação prevista e o engajamento dos alunos.

? 2. Proteção à integridade física e ao bem-estar dos alunos e professores

- Proporcionar sombra, conforto térmico e abrigo seguro contra os efeitos da radiação solar direta durante as atividades realizadas na faixa de areia, sobretudo em horários críticos de exposição ao sol.

? 3. Eficiência na aplicação dos recursos públicos

- Atender uma demanda emergencial com estrutura reutilizável e durável, que poderá ser utilizada em diversas outras ações, projetos e eventos escolares, maximizando o aproveitamento do investimento.

? 4. Resposta ágil e adequada a uma situação excepcional

- Atuar de forma imediata diante de um cenário adverso não previsto, garantindo a continuidade de política pública consolidada e de amplo alcance social e pedagógico.

? 5. Melhoria no ambiente de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos

- Contribuir para a segurança, motivação e conforto dos estudantes durante práticas esportivas e pedagógicas ao ar livre, alinhando-se às diretrizes da educação integral e humanizada.

Nome do responsável*:

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Cargo*:

Tecnico Administrativo

Matricula/Portaria*:

33727/20216

Chefe Imediato*:

MARIA ESTER MENEGASSO

Cargo*:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Matricula/Portaria*:

32153/2025

Prezada

Estou encaminhando a formalização da demanda para aquisição de tenda Chapeu de Bruxa para atender as necessidades do CEAC, Projeto Nossa Escola Nossa Praia.

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	05/08/2025 09:50:50	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Edson Schneider da Silva	05/08/2025 11:25:26	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Edson Schneider da Silva	05/08/2025 11:25:47	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Maria Ester Menegasso	05/08/2025 13:32:24	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DAE-11A3-8BDF-B2A6**

Documento 1.195/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 05/08/2025 às 10:29:16

Setores (CC):

SED - GSE, SEDUC - DIADM - COOR

Prezada

Estou encaminhando o TR, documetção necessária para integrar a este processo.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

Sol_2875_Dispensa_Tenda_Novo.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_Dispensa_NOvoTenda_CEAC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	05/08/2025 10:30:07	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Edmilson Burghausen	05/08/2025 11:37:22	1Doc	EDMILSON BURGHAUSEN CPF 025.XXX.XXX-98
Maria Ester Menegasso	05/08/2025 13:33:40	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E49D-BB59-AF80-BDCB**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital
1888-5110-218

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 2875/2025

Emissão: 11/07/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Centro de custo: 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Contratação, por dispensa de licitação em pequeno valor art. 7, Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Observação: Fornecedor: TENDAS CATARINENSE -CNPJ 37.975.801/0001-82

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação		19.810,00	0,00
Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	1,00000	UN	173302 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	19.810,00000
			Aquisição emergencial, por dispensa de licitação, de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.	
Total geral (R\$)				19.810,00

Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula 33.727/2016.

EDMILSON BURGHAUSEN

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SEDUC
PORTARIA 32.621/2025

MARIA ESTER MENEGASSO

Secretária de Educação
PORTARIA 32.153/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição, **por dispensa de licitação de pequeno valor**, de **tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m**, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do **Projeto Nossa Escola, Nossa Praia**, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

ÁREA TÉCNICA / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- **Nome:** Edson Schneider da Silva
- **Matrícula:** 33727/2016
- **Cargo:** Técnico Administrativo - SEDUC
- **Unidade de Lotação:** Secretaria de Educação – Departamento Administrativo
- **E-mail:** edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- **Telefone:** (47) 98840-1088

Modalidade: **Dispensa de Licitação – Pequeno Valor** (art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021; art. 4º, § 1º, IN SCM 006/2024).

1. Definição do objeto

Objeto:

Aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa**, com medidas de **10 m × 10 m**, cobertura em lona PVC antichamas e estrutura metálica galvanizada, contemplando os serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada** após o uso.

- **Natureza do bem:** móvel de uso temporário, com estrutura modular e desmontável.
- **Prazo para entrega e montagem:** até **10 (dez) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- **Local de instalação:** faixa de areia da Praia Central, conforme local definido pela SEDUC.
- **Garantia mínima exigida:** **12 (doze) meses** para cobertura e estrutura.
- **Recebimento:** provisório ao final da montagem e definitivo mediante conferência técnica e documental

2. Fundamentação da Contratação

A contratação visa atender ao **Projeto Nossa Escola, Nossa Praia**, uma iniciativa estratégica da Secretaria Municipal de Educação que busca promover atividades pedagógicas interdisciplinares fora do ambiente escolar tradicional, em especial no espaço natural da orla da Praia Central. O projeto atende, atualmente, mais de **250 alunos** da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar. As ações do projeto contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, especialmente no que se refere à formação integral do estudante e à valorização da diversidade de espaços educativos.

A realização dessas atividades ao ar livre permite a construção de experiências significativas e o fortalecimento do vínculo entre os alunos e o território onde vivem, promovendo o sentimento de pertencimento, a consciência socioambiental e o protagonismo juvenil. O projeto ainda dialoga com os princípios da **Agenda 2030 da ONU**, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), ao tratar da educação ambiental de forma prática e engajada.

Nesse contexto, a tenda objeto desta contratação é **imprescindível** para garantir condições adequadas de proteção contra o sol e eventuais intempéries, assegurando a integridade física dos estudantes e das equipes técnicas envolvidas. Trata-se de um investimento necessário para assegurar a **continuidade e a qualidade das ações educativas em ambiente externo**, com conforto, segurança e infraestrutura apropriada.

Embora as obras de macrodrenagem estejam em andamento na orla, não se configura situação emergencial, pois trata-se de uma ação previamente planejada e incluída no **Plano de Contratações Anual da SEDUC**. A contratação direta justifica-se por se enquadrar no limite legal de valor para dispensa por pequeno valor (até R\$ 50.000,00), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição com um Todo

A solução proposta contempla a aquisição de uma **tenda piramidal tipo chapéu de bruxa**, com dimensões de **10 × 10 metros**, cuja finalidade é oferecer estrutura de proteção e apoio às atividades desenvolvidas ao ar livre no âmbito do **Projeto Nossa Escola, Nossa Praia**. A tenda deverá ser confeccionada com **lona PVC 500 g/m²**, impermeável, com **tratamento antichamas e proteção UV**, garantindo durabilidade e segurança mesmo sob exposição intensa ao sol e à umidade.

A estrutura de sustentação deverá ser composta por **tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável**, com espessura mínima de 1,5 mm e pintura anticorrosiva, apropriada para montagem em solo arenoso. O conjunto deverá incluir todos os itens necessários para a **fixação estável** da tenda (como estacas, lastros, cabos tensores), de forma a resistir a ventos moderados e assegurar a integridade física dos usuários.

A montagem deverá ser executada por equipe capacitada, utilizando todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** exigidos pelas normas de segurança do trabalho. Após o período de uso, a estrutura deverá ser desmontada e retirada do local, deixando-o limpo e nas mesmas

condições em que foi entregue.

Importante ressaltar que a solução adotada contempla não apenas a necessidade pontual de proteção física, mas também representa um **investimento pedagógico e logístico**. A tenda permite o uso do espaço público de forma planejada e segura, amplia a capacidade da rede municipal em desenvolver práticas educativas em ambientes não convencionais e pode ser **reutilizada** em outros projetos da Secretaria de Educação, otimizando os recursos públicos e promovendo a sustentabilidade na gestão dos bens móveis.

4. Requisitos da Contratação

A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas:

- **Dimensões externas:** 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de $\pm 5\%$);
- **Altura do pé-direito:** mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros;
- **Cobertura:** lona PVC 500 g/m², com proteção contra raios UV, tratamento antichamas, impermeável, em cor clara para maior conforto térmico;
- **Estrutura:** tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e ao uso em ambientes litorâneos;
- **Fixação:** sistema de ancoragem com estacas ou lastros adequados para solo arenoso, incluindo cabos tensores que garantam estabilidade frente a ventos moderados;
- **Montagem e desmontagem:** devem estar incluídas na proposta comercial, sendo executadas por equipe especializada;
- **Laudo de resistência estrutural:** deverá ser apresentado se solicitado pela fiscalização da contratante;
- **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses para a estrutura e a cobertura da tenda.

Requisitos Complementares e de Segurança

- A empresa contratada deverá utilizar mão de obra capacitada, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme normas de segurança do trabalho;
- A contratada será responsável por quaisquer danos materiais ou físicos ocasionados a terceiros ou ao patrimônio público durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;
- Caso exista, deverá ser entregue junto à tenda um manual técnico contendo orientações de montagem, uso e manutenção preventiva da estrutura;
- A contratada deverá respeitar o cronograma acordado com a Secretaria de Educação, realizando a instalação no prazo estipulado para o início das atividades do projeto, com flexibilidade para reagendamentos em caso de condições climáticas adversas.

Requisitos para Gestão Contratual

Para assegurar o cumprimento adequado do objeto contratado, a empresa deverá:

- Manter canal de comunicação ágil com os fiscais designados para pronta resposta a eventuais ocorrências;
- Informar previamente a data e o horário de entrega e montagem da tenda, conforme cronograma definido com a gestora do contrato;
- Estar disponível para fornecer esclarecimentos e documentação técnica adicional sempre que solicitado;
- Cooperar com as atividades de fiscalização e avaliação do cumprimento contratual, permitindo vistorias e registros técnicos durante todas as fases da execução do objeto;
- Submeter previamente qualquer alteração de cronograma ou condição contratual à anuência da gestão contratual.

Esses requisitos visam garantir não apenas a conformidade técnica da estrutura, mas sobretudo a segurança dos estudantes e profissionais envolvidos nas atividades do projeto, assegurando que o equipamento cumpra sua função pedagógica com qualidade, durabilidade e respeito às normas vigentes.

5. Justificativa nos Casos de licitação não exclusivas

Nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente dispensa, por pequeno valor e objeto indivisível, **não será reservada exclusivamente** a ME/EPP. Será assegurada ampla pesquisa de preços e participação de empresas locais e regionais.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Em razão do **pequeno vulto** (valor estimado < R\$ 80.000,00) e da **baixa complexidade técnica**, fica vedada a participação de consórcios, conforme recomendação do TCE/SC (@PAP 23/80107593).

7. Modelo de execução do objeto

1. Emissão da AF pela SEDUC.
2. Entrega e montagem no local indicado, em data/hora acordadas.
3. Recebimento provisório pela fiscalização setorial.
4. Utilização pela SEDUC durante a vigência do projeto.
5. Desmontagem e retirada após término do uso, com limpeza do local.
6. Recebimento definitivo mediante atesto da conformidade.

7.1 - contratado deverá:

- Fornecer a tenda em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Realizar a entrega, montagem, desmontagem e retirada da estrutura no local e prazo estabelecidos, sem ônus adicional à contratante;
- Garantir que os serviços sejam executados por profissionais habilitados, com observância das normas técnicas e de segurança vigentes;
- Responder por vícios, defeitos ou falhas na estrutura ou nos serviços prestados, durante o período de garantia contratual;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento e execução dos serviços, incluindo transporte, materiais auxiliares, equipamentos e mão de obra;
- Reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer componentes danificados ou que apresentem defeitos de fabricação ou instalação;
- Comunicar imediatamente à contratante qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do objeto, propondo alternativas para solução;
- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Esses requisitos visam garantir não apenas a conformidade técnica da estrutura, mas sobretudo a segurança dos estudantes e profissionais envolvidos nas atividades do projeto, assegurando que o equipamento cumpra sua função pedagógica com qualidade, durabilidade e respeito às normas vigentes.

7.2 - A contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se compromete a:

- Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto contratado;
- Indicar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento, conforme portarias publicadas;
- Garantir acesso ao local para a entrega e montagem da estrutura, em data e horário previamente acordados com a contratada;
- Comunicar com antecedência qualquer alteração relevante no cronograma de atividades que possa impactar na execução contratual;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo da estrutura, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- Proceder ao pagamento da nota fiscal atestada, no prazo previsto em contrato e legislação vigente;
- Aplicar as sanções cabíveis, caso identificadas falhas na execução dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Esses requisitos visam garantir não apenas a conformidade técnica da estrutura, mas sobretudo a segurança dos estudantes e profissionais envolvidos nas atividades do projeto, assegurando que o equipamento cumpra sua função pedagógica com qualidade, durabilidade e respeito às normas vigentes. não apenas a conformidade técnica da estrutura, mas sobretudo a segurança dos estudantes e profissionais envolvidos nas atividades do projeto, assegurando que o equipamento

cumpra sua função pedagógica com qualidade, durabilidade e respeito às normas vigentes.

8. Modelo de Gestão de Contrato

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por agentes formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. As atribuições estão distribuídas da seguinte forma:

Gestora do Contrato:

Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Responsável pela gestão global do contrato, atuando na supervisão estratégica da contratação, acompanhamento dos prazos, objetivos e cumprimento integral das obrigações contratuais.

Fiscal Administrativo:

Sr. Emilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Responsável pela verificação documental, controle de prazos, análise de conformidade fiscal e recebimento da nota fiscal, encaminhando-a ao setor financeiro após atesto técnico.

Fiscal Setorial:

Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Portaria: nº 32.669/2025

E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br

Responsável pelo acompanhamento técnico da entrega, montagem, estabilidade e conformidade da estrutura, emitindo parecer técnico sobre o recebimento provisório e definitivo da tenda.

Toda comunicação oficial com a contratada será realizada preferencialmente por e-mail institucional, com registros arquivados para fins de controle, transparência e responsabilização. A Administração poderá solicitar relatórios fotográficos ou laudos complementares, se necessário.

9. Critérios de medição e de pagamento

Pagamento em **parcela única** mediante entrega, montagem e recebimento definitivo. Prazo de pagamento: **até 20 dias corridos** após ateste da NF, conforme art. 92, VI, Lei 14.133/2021. Inconformidades poderão ensejar glosa ou retenção.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Dispensa de Licitação por Pequeno Valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021). Será realizada **pesquisa de preços** com, no mínimo, **três cotações formais** de fornecedores do ramo, nos termos dos arts. 8º a 16 do Decreto Municipal nº 11.209/2023, selecionando-se a proposta mais vantajosa para a Administração. Exigências de habilitação: regularidade fiscal e comprovação de capacidade técnica mínima.

11. Estimativa do valor da Contratação

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SCM nº 006/2024 e no Decreto Municipal nº 11.209/2023, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10x10m foi realizada por meio de **pesquisa de mercado**, com coleta de três propostas formais de fornecedores do ramo.

Quadro comparativo de preços:

Fornecedor	Valor Total
Tendas Catarinense	R\$ 19.810,00
Paradise Tendas	R\$ 30.000,00
JF Tendas	R\$ 35.000,00

A estimativa de valor da contratação, **considerando o menor valor global apresentado**, será de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**, com base na proposta da empresa **Tendas Catarinense**, cujo orçamento atende aos requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços acompanham este TR como anexo, em conformidade com a legislação vigente.

12. Adequação Orçamentária

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

DE ACORDO

MARIA ESTER MENEGASSO
Secretária de Educação
Portaria 32.153/2025

7

Documento 1.196/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 05/08/2025 às 10:34:20

Prezados

Encaminhando a Declaração de Não direcionamento, para fazer parte deste processo.

—
Edson Schneider da Silva
Setor de COMPRAS
SED - DSGM - Departamento de Compras

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Schneider da Silva	05/08/2025 10:34:56	1Doc EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F4C-5A2D-7E23-D4A8**

Documento 1.198/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 05/08/2025 às 10:44:39

Setores (CC):

SED - GSE, SEDUC - DIADM - COOR

Prezados

Encaminhando o formulario e a solicitação para entrada no comite gestor financeiro.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

CGF_244_TOLDO_CEAC_Prejeio_Nossa_Praia.pdf

Sol_2875_Dispenda_Tenda_Novo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	05/08/2025 10:45:49	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Edmilson Burghausen	05/08/2025 11:37:49	1Doc	EDMILSON BURGHAUSEN CPF 025.XXX.XXX-98
Maria Ester Menegasso	05/08/2025 13:32:55	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D69-E980-47DC-0165**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	<u> </u> /2025	
TIPO DE PEDIDO	☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Serviço Especializado ☐ Aquisição de Materiais ☒ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços consumo/abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	2875/2025	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO TENDA 10X10 CHAPEU DE BRUXA	
JUSTIFICATIVA	Contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, para aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC. Fornecedor: TENDAS CATARINENSE -CNPJ 37.975.801/0001-82	
VALOR NESTE ANO	Total R\$ 19.810,00 Contraturno	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
-------------------------------------	--------------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

BETO CASTILHO
Secretário de Articulação Política
e Relações Institucionais

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

ARY SOUZA
Secretário de Gestão de Pessoas

LEOCÁDIO GIACOMELLI
Secretário de Compras e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital
1888-5110-218

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 2875/2025

Emissão: 11/07/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Centro de custo: 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Contratação, por dispensa de licitação em pequeno valor art. 7, Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Observação: Fornecedor: TENDAS CATARINENSE -CNPJ 37.975.801/0001-82

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação		19.810,00	0,00
Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	1,00000	UN	173302 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	19.810,00000
			Aquisição emergencial, por dispensa de licitação, de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.	
			Total geral (R\$)	19.810,00

Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula 33.727/2016.

EDMILSON BURGHAUSEN

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SEDUC
PORTARIA 32.621/2025

MARIA ESTER MENEGASSO

Secretária de Educação
PORTARIA 32.153/2025

Documento 1.199/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 05/08/2025 às 10:53:51

Setores (CC):

SED - GSE, SEDUC - DIADM - COOR

Prezados

Encaminhando a documentação de habilitação para contratação por dispensa de licitação por pequeno valor.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

523_DISPENSA_TENDA_CEAC_SOL_2875_1_.pdf

CamScanner_10_07_2025_15_50.pdf

CERTIDAO_SIMPLIFICADA_08_06_25.pdf

CND_ESTADUAL_01_11_25.pdf

CND_FALENCIA_03_08_25.pdf

CND_FEDERAL_29_07_25.pdf

CND_FGTS_CRF_19_07_25.pdf

CND_MUNICIPAL_05_08_25.pdf

CND_SIMPLIFICADA_04_08_25.pdf

CND_TRABALHISTA_29_09_25.pdf

CNPJ_2_.pdf

MODELO_DECLARACAO_CONJUNTA_03_MODELOS_JUNTOS_PADRAO__3_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edmilson Burghausen	05/08/2025 11:38:12	1Doc	EDMILSON BURGHAUSEN CPF 025.XXX.XXX-98
Maria Ester Menegasso	05/08/2025 13:34:19	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49
Edson Schneider da Silva	25/08/2025 13:56:13	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4421-9925-556A-07A9**



Ofício nº 523/2025 SETOR DE COMPRAS/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

Ilmo Sr.

Leocadio Giacomelli

Secretário de Compras e Patrimônio

Assunto: Encaminhamento de processo de dispensa de licitação emergencial – aquisição de tenda chapéu de bruxa 10x10m para o Projeto “Nossa Escola, Nossa Praia

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, encaminhar para análise e providências o processo de **dispensa de licitação de pequeno valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à **aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa (10x10 metros)** para atendimento do Projeto *Nossa Escola, Nossa Praia*.

O referido projeto contempla cerca de 8.400 alunos da rede municipal de ensino, com atividades pedagógicas e esportivas realizadas no contraturno escolar, diretamente na faixa de areia da Praia Central. No entanto, em razão da **obra de macrodrenagem em andamento na orla**, que comprometeu a infraestrutura local, tornou-se inviável a realização das atividades sem cobertura e abrigo adequados, o que poderia acarretar risco à integridade física dos alunos, especialmente nos dias de forte insolação ou intempéries.

Considerando o **caráter contínuo e pedagógico** do projeto, o elevado número de estudantes atendidos semanalmente e a ausência de estrutura própria da Secretaria para esse fim, faz-se necessária a **aquisição imediata da tenda**, garantindo segurança, acolhimento e condições adequadas à permanência das crianças no ambiente de praia durante as oficinas.

O processo foi instruído com o devido **Termo de Referência**, conforme exigido pela Instrução Normativa SCM nº 006/2024, incluindo a definição do objeto, justificativas técnicas e legais, requisitos da contratação, modelo de gestão do contrato, bem como **pesquisa de preços com três fornecedores do ramo**, cujos valores variaram entre R\$ 19.810,00 e R\$ 35.000,00. Opta-se, portanto, pela proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **Tendas Catarinense**, no valor de **R\$ 19.810,00**.

Diante da urgência e da necessidade do interesse público envolvido, solicitamos a adoção das providências necessárias para a tramitação célere do presente processo de contratação emergencial.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Maria Ester Menegasso

Secretária de Educação

Portaria: 32.153 /2025

CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU
88135-550, Palhoça/SC
CNPJ: 37.975.801/0001-82
TELEFONE: (48)3242-9360



VENDEDOR(A): FABIANE DOS SANTOS

DATA NEGOCIAÇÃO: 30/06/2025 17:27:40

PREVISÃO DE ENTREGA: 30/07/2025

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU

ENDEREÇO COMPLETO

DINAMARCA, 320, DAS NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88338-900

TELEFONE / CELULAR / FAX

- (47)99681-3587 - (47)99681-3587

CNPJ/CPF

83.102.285/0001-07

PRODUTO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
000575 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10 OBS: PÉ DE 3 METROS LONA AZUL ESCURO	UN	1	R\$ 19.810,00	R\$ 19.810,00

TOTAL: R\$ 19.810,00

OBSERVAÇÕES

DESCRIÇÃO

COBERTURA: FABRICADA EM LONA PVC IMPORTADO TD1000, SENDO IMPERMEÁVEL, ANTI UV, ANTIOXIDANTE, ANTI CHAMA E ANTI FUNGOS.

ESTRUTURA: METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS (13? A 18?) DE FERRO ?TUBULAR?, COM EMENDAS UNIDAS POR SOLDA MIG. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.

PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

GARANTIA: A garantia do produto vendido, estrutura e lona, prazo de seis meses contra defeito de fabricação

PAGAMENTO: O pagamento não realizado pelo COMPRADOR(A) na data pactuada incidirá em: multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor total da parcela; Correção monetária de acordo com os índices de governo atuais; Juros de 1% (um) ao mês; Havendo inadimplência dos pagamentos, o COMPRADOR, será responsável por todas as despesas em que tiver o VENDEDOR para realizar a cobrança extrajudicial ou judicial, realizado diretamente pelo seu departamento de cobrança ou por terceiros que prestem este serviço.

CANCELAMENTO: Ocorrendo cancelamento deste pedido poderá o VENDEDOR a título de arras ou sinal, reter 10% (dez), conforme artigo 418 do Código Civil.

Conhecimento de entrega:

NÚMERO PEDIDO: 1884

Declaro ter recebido o produto em perfeita(s) condições em ____/____/____


FABIANE DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU

Gerado por: www.linix.com.br

Página 1 de 4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206760871	CNPJ 37.975.801/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: RODOVIA BR 282, 140 :KM 18, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88135550			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS E COBERTURAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLAVIA VIEIRA XAVIER 886.973.041-72	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FLAVIA VIEIRA XAVIER 886.973.041-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/11/2022	Número 20222556781	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206760871	CNPJ 37.975.801/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: RODOVIA BR 282, 140 :KM 18, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88135550			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

257791590

página: 2/2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **37.975.801/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140138947100**
Data de emissão: **05/05/2025 11:47:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/07/2025 11:08:08

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4603733
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 37.975.801

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU, PALHOÇA/SC. CEP: 88135-550

Certidão emitida às 14:18 de 03/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: George Leonardo Meurer - CPF: 105.2023 | Anexo: CND - FALÊNCIA-03-08-25.pdf(171) 28/175

***.438.999-**  Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.975.801/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:42 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **707C.BFD9.4042.B1FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.975.801/0001-82
Razão Social: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 677 / PONTE DO IMARUIM / PALHOCA / SC / 88130-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022275508472066

Informação obtida em 03/07/2025 11:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 101436/2025

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 39945189 - CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 37.975.801/0001-82	
Endereço: RUA BRASÍLIO ITIBERE, 140	
Complemento:	
Bairro: ARIRIU	CEP: 88.135-550
Cidade: Palhoça	Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO]

03/07/2025

[DATA DE VALIDADE]

32 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Palhoça:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Palhoça - SC, 03 de julho de 2025 .

Tributação

Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206760871	CNPJ 37.975.801/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: RODOVIA BR 282, 140 :KM 18, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88135550			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS E COBERTURAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLAVIA VIEIRA XAVIER 886.973.041-72	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FLAVIA VIEIRA XAVIER 886.973.041-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/11/2022	Número 20222556781	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206760871	37.975.801/0001-82	05/08/2020	05/08/2020
Endereço: RODOVIA BR 282, 140 :KM 18, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88135550			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256791872

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Certidão nº: 18872264/2025

Expedição: 02/04/2025, às 14:08:45

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.975.801/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.975.801/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS CATARINENSE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 282	NUMERO 140	COMPLEMENTO KM 18
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.135-550	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICIPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIATIVAESTRUTURAPARAEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3023-0524/ (48) 3242-9360
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DECLARAÇÃO

A empresa **CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **37.975.801/0001-82**, por intermédio de seu representante legal CONFORME DADOS ABAIXO DESCRITOS, declara sob as penalidades da lei, para fins de que:

- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú/SC, 10 de julho de 2025.

FLAVIA VIEIRA
XAVIER:88697304172
4172

Assinado de forma digital por FLAVIA VIEIRA
XAVIER:88697304172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC-PCD, SC=RS,
ou=RS, ou=RS, ou=RS, ou=RS, ou=RS, ou=RS,
ou=Certificado PF A1, cn=FLAVIA VIEIRA
XAVIER:88697304172
Data: 2025.07.10 14:45:11 -03'00'

FLAVIA VIEIRA XAVIER

CPF nº 886.973.041-72

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 05/08/2025 às 10:56:06

Prezada Priscila

Estou encainhando novamente a documentação para aquisição de Tenda para CEAC, com ajustes de mudança de modalidade de licitação de pequeno valor.

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 15:57:32

Prezados

Segue em anexo o ETP e TR (reformulado) para aquisição de Tenda com finalidade da

A compra da tenda se faz necessária para oferecer um espaço adequado e protegido para a realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas em áreas externas. O equipamento garantirá segurança e conforto aos participantes, possibilitando a execução de eventos na praia mesmo em condições climáticas adversas.

Além dos benefícios pedagógicos e estruturais, a aquisição representa um investimento vantajoso, pois a tenda poderá ser utilizada em diversas ocasiões, evitando custos recorrentes com locações. Ressalta-se que, em apenas três meses de aluguel, o valor pago já corresponde ao custo de aquisição, o que demonstra a economicidade e a racionalidade do investimento.

Do ponto de vista administrativo, a compra reflete uma gestão eficiente e responsável, que prioriza soluções permanentes em detrimento de despesas recorrentes. Além disso, a durabilidade do equipamento possibilita seu uso por longos períodos, reduzindo impactos ambientais e financeiros relacionados a contratos temporários de locação.

—
Edson Schneider da Silva
Setor de *COMPRAS*
SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

ETP_Dispensa_Tenda_CEAC_REFEITO.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_Dispensa_Tenda_CEAC_reformulado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	05/09/2025 15:59:04	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Maria Ester Menegasso	29/09/2025 14:31:38	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **272B-8808-8872-C5A1**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Tenda para o Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia.

Objeto: Aquisição de **01 (uma) unidade de tenda tipo “chapéu de bruxa”**, com dimensões mínimas de 10x10 metros, incluindo estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, cobertura em lona impermeável com proteção UV, sistema de ancoragem para solo arenoso e entrega no local de uso, destinada ao atendimento das atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú – SC.

Referência Legal:

- Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (fase preparatória do processo de contratação);
- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por pequeno valor);
- Decreto Federal nº 11.871/2023 (atualização dos limites para dispensa de licitação);
- Instrução Normativa SCM nº 002/2024, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Administração Municipal.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Projeto Oficinas Escola NEMP / Nossa Escola, Nossa Praia.

Fonte de Recurso: A aquisição será realizada com recursos da **dotação orçamentária da Escola de Tempo Integral – Governo Federal**, destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas do projeto.

Área Técnica / Agente Responsável pela elaboração do ETP:

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016

Cargo: Técnico Administrativo

Unidade de Lotação: Secretaria de Educação

E-mail: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3363-7144

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, atende aproximadamente **8.400 alunos da rede municipal de ensino** com idades entre 8 e 14 anos. O projeto promove atividades pedagógicas, culturais e esportivas no contraturno escolar, realizadas diretamente na faixa de areia da Praia Central, sendo reconhecido como uma política pública de educação integral.

1.2 - Entretanto, em razão das **obras de macrodrenagem na Praia Central**, houve redução significativa das áreas seguras e sombreadas, gerando riscos à integridade física dos alunos e professores, especialmente pela **exposição direta ao sol sem cobertura adequada**.

1.3 - Com o intuito de não interromper as aulas e preservar o bem-estar dos estudantes, a Secretaria de Educação passou a **utilizar tenda alugada**, ao custo médio de **R\$ 3.800,00 por mês**. Essa solução, embora emergencial, implica **despesa contínua e onerosa** para o município, que em poucos meses já ultrapassa o valor de aquisição definitiva do equipamento.

1.4 - Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de **01 (uma) unidade de tenda tipo chapéu de bruxa, com dimensões mínimas de 10x10 metros**, que funcionará como estrutura própria de proteção solar, sombreamento e apoio logístico para alunos e professores.

1.5 - Além de atender à necessidade imediata do projeto, a aquisição apresenta caráter **estratégico e econômico**;

1.5.1 - Elimina gastos recorrentes com locação, representando **economia a médio prazo**;

1.5.2 - Garante **durabilidade e aproveitamento de longo prazo**, compatível com os princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

1.5.3 - Viabiliza um espaço de apoio seguro para até **100 alunos por turno**, contribuindo para a **qualidade pedagógica** e a **continuidade do projeto**.

1.5.4 - Assim, a contratação pretendida está alinhada ao **interesse público**, atendendo tanto às necessidades imediatas do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia, quanto ao **uso racional dos recursos públicos federais**, provenientes da dotação da escola de tempo integral.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A solução contratada deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, funcionais e de sustentabilidade**, de modo a garantir o uso seguro, eficiente e durável da estrutura no ambiente praiano, com foco na proteção de crianças e adolescentes durante as atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**.

2.2 - Especificações técnicas obrigatórias:

2.2.1 - **Modelo da tenda:** tipo “chapéu de bruxa” (pirâmide de quatro águas), apropriado para uso em ambiente externo e de solo arenoso;

2.2.2 - **Dimensões mínimas:** 10 metros x 10 metros (área de 100 m²);

2.2.3 - Estrutura: Aço galvanizado ou alumínio reforçado;

2.2.4 - Tratamento anticorrosivo, resistente à maresia e intempéries;

2.2.5 - Sistema de encaixe ou fixação por parafusos, permitindo montagem e desmontagem rápida e segura;

2.2.6 - Cobertura: Lona de PVC ou polietileno

2.2.7 - Tratamento UV e impermeável;

2.2.8 - Resistência a ventos moderados (mínimo de 40 km/h);

2.2.9 - Preferencialmente na cor azul ou clara, para maior conforto térmico;

2.2.10 - Fixação: Sistema adequado para solo arenoso (estacas, cintas ou equivalente), que assegure estabilidade e segurança durante o uso prolongado;

2.3 - Condições de fornecimento:

2.3.1 - Entrega imediata ou em até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de compra;

2.3.2 - Fornecimento de todos os componentes da estrutura em conjunto;

2.3.3 - Inclusão de **manual de montagem** e orientações técnicas;

2.3.4 - Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;

2.3.5 - Transporte incluso até o local de destino (Praia Central de Balneário Camboriú – SC).

2.3.6 – Montagem da tenda no local destinado pela Secretaria de Educação.

2.4 - Critérios de sustentabilidade:

2.4.1 - Estrutura metálica **reutilizável** em diferentes eventos e ações pedagógicas;

2.4.2 - Cobertura confeccionada em material **reciclável** (PVC ou polietileno);

2.4.3 - Montagem sem necessidade de obras ou alterações permanentes no ambiente de praia, garantindo **baixo impacto ambiental**;

2.4.4 - Possibilidade de **logística reversa** futura dos materiais, em caso de substituição ou descarte.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado **levantamento de mercado** junto a empresas especializadas em fornecimento de estruturas para eventos, com atuação na região de Balneário Camboriú/SC.

3.2 - A pesquisa considerou as seguintes condições:

3.2.1 - Especificações técnicas adequadas ao uso em ambiente praiano;

3.2.2 - Prazo de entrega compatível com a urgência da demanda;

3.2.3 - Preços praticados pelo mercado local.

Quadro comparativo de orçamentos:

Empresa	Valor Global (R\$)	Observações
Tendas Catarinense	R\$ 19.810,00	Menor preço, pronta entrega
Paradise Tendas	R\$ 30.000,00	Entrega em até 7 dias úteis
JF Tendas	R\$ 35.000,00	Valor mais elevado, sem estoque local

3.3 - Análise técnica e econômica:

3.3.1 - Todas as empresas apresentaram propostas dentro do escopo técnico exigido (tenda chapéu de bruxa 10x10m, estrutura metálica anticorrosiva, cobertura com proteção UV e fixação para solo arenoso).

3.3.2 - A empresa **Tendas Catarinense** apresentou o **menor preço global** e disponibilidade imediata de entrega, atendendo diretamente à necessidade do projeto.

3.3.3 - O valor de **R\$ 19.810,00** encontra-se **muito abaixo do limite de dispensa de licitação por pequeno valor** (R\$ 59.906,02 – Decreto nº 11.871/2023), estando, portanto, plenamente adequado para a modalidade de contratação pretendida.

3.3.4 - Considerando os custos atuais de **locação da tenda (R\$ 3.800,00 por mês)**, a compra definitiva se mostra **mais vantajosa**, pois em cerca de **5 meses de aluguel** o valor já ultrapassa o custo de aquisição.

3.3.5 - Dessa forma, a proposta da **Tendas Catarinense** foi considerada a **mais vantajosa, técnica e economicamente**, atendendo integralmente às especificações do projeto e garantindo economicidade para a Administração.

4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO:

4.1 - A solução definida para atendimento da presente demanda consiste na **aquisição definitiva de 01 (uma) unidade de tenda tipo “chapéu de bruxa” com dimensões mínimas de 10x10 metros**, destinada a atender o **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**.

4.2 - A estrutura será utilizada como **cobertura de sombreamento e abrigo temporário** para os alunos e professores, durante as atividades pedagógicas e esportivas realizadas na Praia Central de Balneário Camboriú.

4.3 - Principais benefícios da solução:

4.3.1 - **Continuidade do projeto:** garante que as atividades não sejam suspensas em razão da falta de espaço seguro e protegido;

4.3.2 - **Proteção e segurança:** assegura proteção solar adequada para aproximadamente 100 alunos por turno, reduzindo riscos de insolação e desidratação;

4.3.3 - **Economicidade:** substitui a atual solução de **locação mensal (R\$ 3.800,00)**, que em menos de 6 meses já representa valor superior ao custo da aquisição definitiva (R\$ 19.810,00);

4.3.4 - **Aproveitamento futuro:** poderá ser remanejada e utilizada em outros eventos da rede municipal, como feiras pedagógicas, festivais escolares e atividades esportivas;

4.3.4 - **Sustentabilidade:** trata-se de uma solução durável, reutilizável e de baixo impacto ambiental, compatível com as diretrizes de gestão responsável previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. - A solução abrange:

4.4.1 - Fornecimento de 01 unidade de tenda tipo chapéu de bruxa (10x10m);

4.4.2 - Estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e resistente ao ambiente litorâneo;

4.4.3 - Cobertura em lona impermeável com proteção UV, resistente a ventos moderados;

4.4.4 - Sistema de ancoragem próprio para solo arenoso (estacas ou cintas de fixação);

4.4.5 - Entrega imediata no local de uso, com manual de montagem e orientações técnicas;

4.4.6 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.5 - Dessa forma, a solução proposta atende simultaneamente aos critérios de **segurança, eficiência, economicidade e sustentabilidade**, apresentando-se como a **opção mais adequada ao interesse público**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 - A estimativa de quantidade foi definida com base na demanda operacional do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, que atualmente atende cerca de **8.400 alunos por ano**, em atividades semanais na faixa de areia da Praia Central, distribuídas em dois turnos (matutino e vespertino), três vezes por semana.

5.2 - Após análise técnica e operacional, considerando:

5.5.1 - O número médio de alunos atendidos por turno (50 alunos/turno);

5.5.2 - A necessidade de área coberta de aproximadamente **100 m²** por atividade;

5.5.3 - A logística de transporte, montagem e desmontagem em área de praia;

5.5.4 - Concluiu-se que será necessária a aquisição de **01 (uma) unidade de tenda tipo chapéu de bruxa, com dimensões mínimas de 10x10 metros.**

5.5.5 - A estrutura de 10x10 metros garante cobertura simultânea para até 100 alunos, professores e materiais de apoio;

5.5.6 - A aquisição em unidade única evita fragmentação do objeto, garantindo padronização, facilidade de uso e maior durabilidade

5.5.7 - O uso de apenas uma tenda facilita o transporte, a instalação e o remanejamento entre os pontos de realização das atividades;

5.5.8 - A estrutura poderá ser utilizada em outros eventos e ações pedagógicas da rede municipal, otimizando o investimento e evitando excessos de contratação.

5.5.9 - Portanto, a aquisição de **01 (uma) tenda** é suficiente, necessária e adequada para atender à demanda atual e futura do projeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa do valor da contratação foi definida com base em **pesquisa de mercado** realizada junto a fornecedores especializados em estruturas para eventos, considerando as especificações técnicas mínimas exigidas, o prazo de entrega e os preços praticados na região de Balneário Camboriú/SC.

Quadro comparativo de preços:

Empresa	Valor Global (R\$)	Observações
Tendas Catarinense	R\$ 19.810,00	Menor preço, pronta entrega
Paradise Tendas	R\$ 30.000,00	Entrega em até 7 dias úteis
JF Tendas	R\$ 35.000,00	Valor mais elevado, sem estoque local

6.2 - Análise econômica:

6.2.1 - O menor valor obtido foi o da empresa **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)**, que atende integralmente às especificações técnicas e apresenta disponibilidade imediata de entrega.

6.2.3 - O valor de **R\$ 19.810,00** encontra-se **muito abaixo do limite legal para dispensa de licitação por pequeno valor**, estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que atualmente é de **R\$ 59.906,02** (atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023).

6.2.4 - A contratação representa **significativa economia** em relação à solução atualmente adotada (locação mensal no valor médio de R\$ 3.800,00), cujo custo anual ultrapassa R\$ 45.000,00, ou seja, mais que o dobro do valor de aquisição definitiva.

6.2.5 - Valor estimado da contratação **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais).**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.1.4 - **Eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos**, substituir a atual solução de locação de tenda (R\$ 3.800,00/mês) por aquisição definitiva (R\$ 19.810,00), eliminando gastos recorrentes e proporcionando retorno financeiro já a partir do 6º mês de utilização.

10.1.5 - **Melhoria do ambiente de aprendizagem** disponibilizar espaço adequado e confortável para cerca de 100 alunos por turno, fortalecendo o vínculo dos estudantes com o projeto e ampliando os resultados pedagógicos.

10.1.6 - **Reutilização e aproveitamento em outras ações da rede municipal** garantir o uso futuro da estrutura em feiras pedagógicas, festivais escolares, eventos esportivos e demais atividades externas promovidas pela Secretaria de Educação.

10.1.7 - **Sustentabilidade e gestão responsável** priorizar solução durável e reutilizável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências Prévias à Contratação

11.1 - Para viabilizar a contratação por **dispensa de licitação de pequeno valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, foram adotadas as seguintes providências prévias:

11.2 - Definição da necessidade: Identificação da demanda de cobertura para atendimento dos alunos do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia, em razão das obras de macrodrenagem na Praia Central.

11.3 - **Pesquisa de mercado:** realização de levantamento junto a empresas fornecedoras de tendas, obtendo três orçamentos que permitiram definir a estimativa do valor da contratação (menor preço: R\$ 19.810,00).

11.4. - **Análise de vantajosidade:** verificação da economicidade da aquisição em comparação à atual despesa com locação (R\$ 3.800,00/mês), que em menos de seis meses supera o valor de compra definitiva.

11.5 - **Adequação orçamentária:** identificação da disponibilidade de recursos na **dotação da Escola de Tempo Integral – Governo Federal**, que será utilizada para custear a contratação.

11.6 - **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** documento elaborado em conformidade com a **Instrução Normativa SCM nº 002/2024**, contendo objeto, fundamentação legal, requisitos técnicos, levantamento de mercado, justificativas e resultados pretendidos.

11.7 - **Instrução processual** inclusão da documentação necessária no processo administrativo, incluindo este ETP, a pesquisa de mercado, a justificativa de dispensa, a minuta de termo de referência e demais peças obrigatórias previstas na Lei nº 14.133/2021.

12 – Impactos ambientais:

12.1 - A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de uma **estrutura removível e reutilizável**, destinada a uso pedagógico em ambiente de praia.

12.2 - **Reutilização contínua da tenda**, evitando gastos recorrentes com locações e reduzindo o consumo de materiais descartáveis;

12.3 - Estrutura fabricada em **aço galvanizado ou alumínio com alta durabilidade**, que prolonga a vida útil do produto e minimiza substituições frequentes

12.4 - Cobertura em lona de **PVC ou polietileno reciclável**, possibilitando destinação ambientalmente adequada ao fim de sua vida útil;

12.5 - Montagem e desmontagem sem necessidade de intervenções permanentes no solo da praia, garantindo

baixo impacto ambiental e preservação do espaço natural.

12.6 - Ao final da vida útil, a destinação dos materiais deverá observar normas ambientais e, sempre que possível, ser realizada por meio de **logística reversa ou reciclagem**;

12.7 - Durante o uso em praia, devem ser observadas as regras municipais e estaduais de preservação ambiental, evitando descarte inadequado de resíduos.

13. Viabilidade da contratação

13.1 - A contratação proposta revela-se **plenamente viável** sob os aspectos **técnico, econômico, jurídico e orçamentário**, conforme demonstrado:

13.2 - **Técnico:** a aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa de 10x10m** atende integralmente às necessidades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, garantindo área de cobertura suficiente para alunos e professores, com estrutura resistente e adequada ao ambiente praiano.

13.3 - **Econômico:** A compra definitiva (R\$ 19.810,00) é comprovadamente mais vantajosa que a solução de locação atualmente utilizada (R\$ 3.800,00/mês), resultando em **economia efetiva a partir do 6º mês de uso** e eliminando despesas recorrentes.

13.4 - **Jurídico:** O valor da contratação está **muito abaixo do limite de R\$ 59.906,02** fixado pelo Decreto nº 11.871/2023 para a modalidade de **dispensa de licitação por pequeno valor**, conforme o **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**.

13.5 - **Orçamentário:** Há disponibilidade de recursos financeiros na **dotação da Escola de Tempo Integral – Governo Federal**, devidamente vinculada ao custeio de atividades pedagógicas e esportivas, assegurando a regularidade orçamentária da contratação.

13.6 - Dessa forma, a contratação é **justificada, necessária e viável**, atendendo ao interesse público, aos princípios da economicidade e da eficiência, e à legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Declaro, para os devidos fins, que o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi elaborado em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e na **Instrução Normativa SCM nº 002/2024**, observando-se os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade**.

Atesto que as informações apresentadas refletem a realidade da demanda e demonstram a **viabilidade técnica, econômica, jurídica e orçamentária** da contratação, servindo de base para a instrução do processo administrativo de **dispensa de licitação por pequeno valor**, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de julho de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Técnico Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

de acordo

Maria Ester Menegasso

Secretária de Educação
Portaria 32.153/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia

Objetivo: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC – Departamento Administrativo.

ÁREA TÉCNICA / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- **Nome:** Edson Schneider da Silva
- **Matrícula:** 33727/2016
- **Cargo:** Técnico Administrativo - SEDUC
- **Unidade de Lotação:** Secretaria de Educação – Departamento Administrativo
- **E-mail:** edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- **Telefone:** (47) 98840-1088

Modalidade: Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023.

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 10 m × 10 m**, confeccionada em lona PVC antichamas e impermeável, com estrutura metálica galvanizada, incluindo serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada**, destinada às atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, a serem realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1.2 - Natureza do bem:

Bem móvel de uso temporário, de estrutura modular e desmontável.

1.3 - Prazo para entrega e montagem:

Até **05 (cinco) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4 - Local de instalação:

Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Garantia mínima exigida:

12 (doze) meses para cobertura e estrutura.

1.6 - Recebimento:

- **Provisório:** após montagem no local, mediante conferência da fiscalização;
- **Definitivo:** mediante verificação documental e atesto técnico.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 - A contratação visa atender ao **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que promove atividades pedagógicas interdisciplinares fora do ambiente escolar tradicional, especialmente no espaço natural da orla da Praia Central.

2.2 - O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em **educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar**. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos.

2.3 - A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a **aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa** é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.

2.4 - A contratação direta justifica-se por se enquadrar no limite legal de **dispensa de licitação por pequeno valor**, previsto no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, cujo teto atual é de **R\$ 59.906,02** para compras e outros serviços.

2.5 - Adicionalmente, destaca-se que a presente aquisição será custeada com **recursos federais destinados à Escola de Tempo Integral**, conforme dotação específica prevista para a execução das atividades do projeto.

3. Descrição com um Todo

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição de **01 (uma) tenda piramidal tipo chapéu de bruxa, com dimensões de 10 × 10 metros**, destinada a oferecer **proteção, apoio e infraestrutura** às atividades educativas realizadas ao ar livre no âmbito do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**.

3.2 - A cobertura deverá ser confeccionada em **lona PVC 500 g/m², impermeável, com tratamento antichamas e proteção contra raios UV**, garantindo **durabilidade, resistência e segurança** em ambiente de praia, sujeito à exposição solar intensa e à umidade.

3.3 - A estrutura de sustentação será composta por **tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável**, com espessura mínima de **1,5 mm**, protegidos contra corrosão e adequados para montagem em solo arenoso. O conjunto deverá incluir todos os itens necessários à fixação estável (estacas, lastros, cabos tensores), de modo a resistir a ventos moderados e assegurar a integridade física dos usuários.

3.4 - A montagem deverá ser realizada por **equipe capacitada**, com uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** conforme normas de segurança do trabalho, e, ao final do uso, a estrutura deverá ser desmontada e retirada, deixando o local em perfeitas condições.

3.5 - A solução atende não apenas à **necessidade pontual de proteção física**, mas representa um **investimento pedagógico e logístico**, permitindo o uso planejado e seguro do espaço público e fortalecendo a capacidade da Secretaria de Educação em desenvolver práticas educativas em ambientes não convencionais.

3.6 - Além disso, a tenda adquirida poderá ser **reutilizada em outras atividades da Escola de Tempo Integral ou em projetos pedagógicos da rede municipal**, otimizando o uso dos recursos públicos e reforçando a sustentabilidade na gestão de bens móveis.

4. Requisitos da Contratação

4.1 - A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas:

4.1.1 - **Dimensões externas:** 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de $\pm 5\%$);

4.1.2 - **Altura do pé-direito:** mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros;

4.1.3 - **Cobertura:** lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas;

4.1.4 - **Estrutura:** tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos;

4.1.5 - **Fixação:** sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados;

4.1.6 - **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses para estrutura e cobertura da tenda;

4.1.7 - **Manual técnico:** contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível.

4.2 - Requisitos Complementares e de Segurança

4.2.1 - A contratada deverá utilizar **mão de obra capacitada**, com uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, observando as normas de segurança do trabalho vigentes;

4.2.2 - A empresa será **responsável por danos materiais ou físicos** ocasionados a terceiros ou ao patrimônio público durante transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;

4.2.3 - A contratada deverá cumprir rigorosamente o **cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação**, com possibilidade de reagendamento em caso de condições climáticas adversas, mediante prévia comunicação;

4.2.4 - Todos os serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada** deverão estar incluídos na proposta comercial, sem custos adicionais para a Administração.

5. Justificativa nos Casos de licitação não exclusivas

5.1 - Nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente contratação, enquadrada como **dispensa de licitação por pequeno valor**, não será reservada de forma exclusiva para **microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, tendo em vista tratar-se de objeto **indivisível e de baixo vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02).

5.2 - Será assegurada a **ampla participação de fornecedores**, por meio da realização de **pesquisa de preços com empresas locais e regionais do ramo de tendas e estruturas temporárias**, garantindo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1 - Considerando que a presente contratação possui **pequeno vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02), **baixa complexidade técnica** e trata-se de objeto **indivisível** (aquisição de uma única tenda com montagem e desmontagem), **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 - A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

7.1.1 - Emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2 - **Entrega, montagem e fixação** da tenda no local definido, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após a AF;

7.1.3 - **Recebimento provisório** pela fiscalização setorial, com verificação da conformidade técnica;

7.1.4 - **Utilização da estrutura** nas atividades do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia;

7.1.5 - **Desmontagem e retirada** da tenda ao término das atividades, com limpeza do local;

7.1.6 - **Recebimento definitivo** mediante atesto da conformidade pela fiscalização e conferência documental;

7.1.7 - **Pagamento em parcela única**, condicionado à apresentação da documentação exigida e às retenções legais aplicáveis.

8. Modelo de Gestão de Contrato

8.1 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por agentes designados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Gestora do Contrato

Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Competências: responsável pela gestão global do contrato, supervisão estratégica da execução, cumprimento dos prazos e objetivos e aplicação de sanções quando cabível.

Fiscal Administrativo

Sr. Edmilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Competências: verificação documental, controle de prazos, análise de conformidade fiscal e atesto da Nota Fiscal para encaminhamento ao setor financeiro.

Fiscal Setorial

Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Portaria: nº 32.669/2025

E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br

Competências: acompanhamento técnico da entrega, montagem, estabilidade e conformidade da estrutura, emitindo parecer para recebimento provisório e definitivo.

8.2 - Toda comunicação oficial com a contratada será realizada preferencialmente por **e-mail institucional**, com registros arquivados para controle e transparência;

8.3 - A Administração poderá solicitar **relatórios fotográficos, registros técnicos ou laudos complementares**, sempre que julgar necessário;

8.4 - Quaisquer ocorrências que impactem o contrato deverão ser comunicadas imediatamente à gestora e aos fiscais, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização.

8.5 - Obrigações da Contratada

- 8.5.1 - Fornecer a tenda em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- 8.5.2 - Realizar a entrega, montagem, desmontagem e retirada da estrutura dentro dos prazos estipulados;
- 8.5.3 - Executar os serviços por equipe qualificada, em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- 8.5.4 - Responder por vícios, defeitos ou falhas durante o prazo de garantia contratual;
- 8.5.6 - Assumir integralmente os custos de transporte, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 8.5.7 - Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes danificados ou defeituosos;
- 8.5.8 - Manter canal de comunicação ágil com a fiscalização para solução de ocorrências;
- 8.5.9 - Cumprir rigorosamente prazos e condições estabelecidos, sob pena de sanções legais.

8.6 - Obrigações da Contratante

- 8.6.1 - Fornecer todas as informações necessárias para execução do objeto;
- 8.6.2 - Garantir acesso ao local de instalação em data e horário previamente acordados;
- 8.6.3 - Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento;
- 8.6.4 - Comunicar com antecedência alterações de cronograma que impactem a execução contratual;
- 8.6.5 - Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da Nota Fiscal.

9. Critérios de medição e de pagamento

- 9.1 - Pagamento em **parcela única** mediante entrega, montagem e recebimento definitivo. Prazo de pagamento: **até 20 dias corridos** após ateste da NF, conforme art. 92, VI, Lei 14.133/2021. Inconformidades poderão ensejar glosa ou retenção.
- 9.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá após a montagem e conferência técnica da tenda pela fiscalização setorial;
- 9.3 - O **recebimento definitivo** ocorrerá após a desmontagem e retirada da estrutura, com limpeza do local e atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- 9.4 - O prazo máximo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal eletrônica;
- 9.5 - Inconformidades ou divergências entre o objeto entregue e o previsto neste Termo de Referência poderão ensejar **glosas ou retenções parciais do pagamento**, até a devida regularização;

9.6 - O pagamento estará sujeito às **retenções tributárias obrigatórias**, nos termos da legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 4.296/2023** e a **IN nº 001/SMF/2023**, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda (IR) e demais tributos aplicáveis

9.7 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1 - Nota Fiscal eletrônica emitida em conformidade com a legislação;

9.7.2 - Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual, Municipal), trabalhistas (CNDT), previdenciários (INSS) e de FGTS;

9.7.3 - Comprovação de regularidade junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal;

9.7.4 - Dados bancários válidos para depósito.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 - A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação por Pequeno Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, que estabelece para compras e outros serviços o valor máximo de **R\$ 59.906,02**.

10.2 - Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, será realizada **pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo**, em conformidade com os artigos 8º a 16 do **Decreto Municipal nº 11.209/2023**.

10.3 - **Serão considerados para seleção os seguintes critérios:**

10.3.1 - **Menor preço global** apresentado, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.3.2 - Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS;

10.3.3 - Comprovação de capacidade técnica mínima, quando solicitado;

10.3.4 - Atendimento integral às condições de fornecimento, montagem, desmontagem e retirada, sem ônus adicional à Administração.

10.3.5 - A contratação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela Secretaria Municipal de Educação, após atesto da conformidade documental e da proposta vencedora.

11. Estimativa do valor da Contratação

11.1 - Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SCM nº 006/2024 e no Decreto Municipal nº 11.209/2023, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10x10m foi realizada por meio de **pesquisa de mercado**, com coleta de três propostas formais de fornecedores do ramo.

Quadro comparativo de preços:

Fornecedor	Valor Total
Tendas Catarinense	R\$ 19.810,00
Paradise Tendas	R\$ 30.000,00
JF Tendas	R\$ 35.000,00

A estimativa de valor da contratação, **considerando o menor valor global apresentado**, será de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**, com base na proposta da empresa **Tendas Catarinense**, cujo orçamento atende aos requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços acompanham este TR como anexo, em conformidade com a legislação vigente.

12. Adequação Orçamentária

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Administrativo da Secretaria de Educação

Matrícula 33727/2016.

DE ACORDO

MARIA ESTER MENEGASSO

Secretária de Educação

Portaria 32.153/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC
Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações
Data: 05/09/2025 às 16:01:21

Prezados

Segue o novo TR e ETP, formulado para aquisição com recursos do Governo Federal - Escola de tempo Integral.

—

Edson Schneider da Silva
Setor de COMPRAS
SED - DSGM - Departamento de Compras

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 14:27:13

Prezada [LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA - SECOP - DPL](#)

Para seu conhecimento

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

De: Priscila V. - SECAC - CGF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 07:25:29

Formulario 2500 , estara na pauta da reunião 09/09/2025

—

Priscila Dos Santos Vieira

Analista Contábil II

Matricula 23.394

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C Carmen R.

Data: 12/09/2025 às 16:08:10

Prezados

Estou encaminhando o processo, tendo em vista que entrou em pauto no CGF

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 18/09/2025 às 13:26:10

Prezada,

Encaminho para sua análise e apontamentos que se fizerem necessário. Lembrando que precisa CGf aprovado.

Atenciosamente.

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF - Setor de Compras / CGF

Data: 18/09/2025 às 14:05:21

Prezados,

Após análise da documentação acostada no processo de dispensa de licitação para aquisição de tendas, verifica-se a necessidade de complementar o processo com a seguinte documentação:

- Pesquisa de preço conforme art. 23 da lei 14.133/2021, também regulamentada pelo decreto 11.209/2023, no art. 8º, e na IN SCM 012/2025, art. 19º. (somente localizei um dos orçamentos informados no TR, por gentileza anexar os demais orçamentos mencionados no TR, e uma complementação com outros referenciais de compras da administração pública);

- Verificar a divergência entre o Termo de Referência e o orçamento apresentado, no que diz respeito ao prazo de garantia requerido e o prazo de garantia estipulado pela empresa fornecedora;

- Atualizar as CND FGTS, Municipal e Federal, e anexar a cnd consolidação TCU.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 12:06:13

Digníssimos [Maria Ester Menegasso - SED - GSE](#), [Hindianara Marihá Vieira - SECOP - DPL](#)

Por conseguinte, em atendimento ao requerimento, encaminham-se todos os ajustes necessários ao regular prosseguimento do processo da Tenda.

—
Edson Schneider da Silva
Setor de COMPRAS
SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

94535_Cotacao_25_09_19_11_08_41.pdf
CND_FALENCIA_04_10_25(1).pdf
CND_FALENCIA_04_10_25.pdf
CND_FEDERAL_08_03_26.pdf
CND_FGTS_CRF_06_10_25.pdf
CND_MUNICIPAL_08_10_25.pdf
CND_SIMPLIFICADA_08_10_25.pdf
CND_TRABALHISTA_10_01_26.pdf
CNPJ.pdf
ETP_Dispenda_Tenda_CEAC_19_09.pdf
Orcamento_2_Paradise_tendas.pdf
Orcamento_3_JF_Tendas.pdf
PLANILHA_DE_CONSOLIDACAO_DE_VALORES_ATUALIZADA.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_Dispenda_Tenda_CEAC_19_09.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_Dispenda_Emergencial_Tenda_CEAC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	19/09/2025 12:10:00	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Maria Ester Menegasso	19/09/2025 12:56:05	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A549-BD33-15A3-4FC8**



Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 19

Pesquisa realizada entre 19/09/2025 11:07:22 e 19/09/2025 11:07:22

Relatório gerado no dia 19/09/2025 11:08:41 (IP: 45.162.71.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

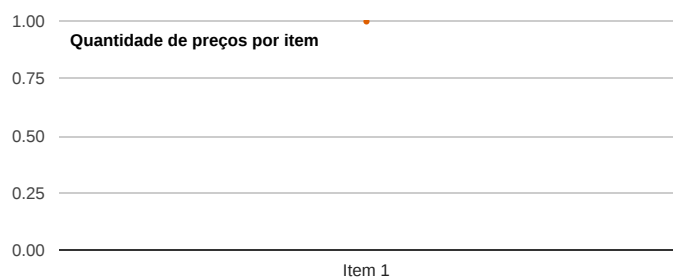
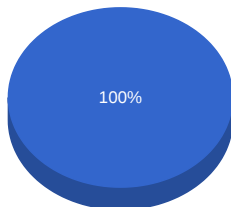
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) aquisicao de tendas piramidal 10x10 tubular industrial com tratamento antitferruginoso (galvanizacao), pecas de montagem de encaixe e fixacao por cordas ou cabos ? tamanho 10x10, pe direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, com calhas de encaixe conju	1	1 Unidade	R\$ 12.000,00 (un)	-	R\$ 12.000,00	100%	R\$ 12.000,00

Valor Global: R\$ 12.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) aquisicao de...



Relatório gerado no dia 19/09/2025 11:08:41 (IP: 45.162.71.42)

Código Validação: WPoxDrYPBM3tQm1WavOvmKqGE1QvKWvGRCJbguITQ4YqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.balodot.com.br/Processo/Dispensa-de-licitacao-em-razao-de-pequeno-valor-av105/2025-1Q-Anexo-94595-Cotacao-25m09A19511v08341.pdf> (1/1)

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4990305
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 37.975.801

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : ROD BR 282, 140

Certidão emitida às 16:37 de 04/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: George Leonardo Meurer - CPF:

***.438.999-**  Ouro

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4990305
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 37.975.801

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : ROD BR 282, 140

Certidão emitida às 16:37 de 04/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: George Leonardo Meurer - CPF:

***.438.999-**  Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.975.801/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:00 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **3075.3ED3.6108.143E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.975.801/0001-82
Razão Social: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 677 / PONTE DO IMARUIM / PALHOCA / SC / 88130-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701055508472000

Informação obtida em 08/09/2025 12:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva de Débitos: 142367/2025

Dados do Contribuinte

Nome CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ 37.975.801/0001-82
Código 39945189
Endereço RUA ROD BR 282 - 140 KM 18
Bairro ARIRIU
Cidade Palhoça
Estado Santa Catarina
CEP 88.135-550

As informações disponíveis na Secretaria Municipal de Finanças sobre o contribuinte são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consulta sua situação fiscal procure a Seção de Tributos do Município de Palhoça

Certidão emitida em: 08/09/2025 às 12:31:15



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206760871	CNPJ 37.975.801/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: RODOVIA BR 282, 140 :KM 18, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88135550			
OBJETO SOCIAL			
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS E COBERTURAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLAVIA VIEIRA XAVIER 886.973.041-72	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FLAVIA VIEIRA XAVIER 886.973.041-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/07/2025	Número 20256683140	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206760871	CNPJ 37.975.801/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: RODOVIA BR 282, 140 :KM 18, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88135550			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255644396

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Certidão nº: 39991303/2025

Expedição: 14/07/2025, às 10:18:15

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.975.801/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.975.801/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS CATARINENSE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO 140	COMPLEMENTO KM 18
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.135-550	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIATIVAESTRUTURAPARAEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3023-0524/ (48) 3242-9360
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 09:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Tenda para o Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia.

Objeto: Aquisição de **01 (uma) unidade de tenda tipo “chapéu de bruxa”**, com dimensões mínimas de 10x10 metros, incluindo estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, cobertura em lona impermeável com proteção UV, sistema de ancoragem para solo arenoso e entrega no local de uso, destinada ao atendimento das atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú – SC.

Referência Legal:

- Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (fase preparatória do processo de contratação);
- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por pequeno valor);
- Decreto Federal nº 11.871/2023 (atualização dos limites para dispensa de licitação);
- Instrução Normativa SCM nº 002/2024, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Administração Municipal.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Projeto Oficinas Escola NEMP / Nossa Escola, Nossa Praia.

Fonte de Recurso: A aquisição será realizada com recursos da **dotação orçamentária da Escola de Tempo Integral – Governo Federal**, destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas do projeto.

Área Técnica / Agente Responsável pela elaboração do ETP:

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016

Cargo: Técnico Administrativo

Unidade de Lotação: Secretaria de Educação

E-mail: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3363-7144

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, atende aproximadamente **8.400 alunos da rede municipal de ensino** com idades entre 8 e 14 anos. O projeto promove atividades pedagógicas, culturais e esportivas no contraturno escolar, realizadas diretamente na faixa de areia da Praia Central, sendo reconhecido como uma política pública de educação integral.

1.2 - Entretanto, em razão das **obras de macrodrenagem na Praia Central**, houve redução significativa das áreas seguras e sombreadas, gerando riscos à integridade física dos alunos e professores, especialmente pela **exposição direta ao sol sem cobertura adequada**.

1.3 - Com o intuito de não interromper as aulas e preservar o bem-estar dos estudantes, a Secretaria de Educação passou a **utilizar tenda alugada**, ao custo médio de **R\$ 3.800,00 por mês**. Essa solução, embora emergencial, implica **despesa contínua e onerosa** para o município, que em poucos meses já ultrapassa o valor de aquisição definitiva do equipamento.

1.4 - Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de **01 (uma) unidade de tenda tipo chapéu de bruxa, com dimensões mínimas de 10x10 metros**, que funcionará como estrutura própria de proteção solar, sombreamento e apoio logístico para alunos e professores.

1.5 - Além de atender à necessidade imediata do projeto, a aquisição apresenta caráter **estratégico e econômico**;

1.5.1 - Elimina gastos recorrentes com locação, representando **economia a médio prazo**;

1.5.2 - Garante **durabilidade e aproveitamento de longo prazo**, compatível com os princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

1.5.3 - Viabiliza um espaço de apoio seguro para até **100 alunos por turno**, contribuindo para a **qualidade pedagógica** e a **continuidade do projeto**.

1.5.4 - Assim, a contratação pretendida está alinhada ao **interesse público**, atendendo tanto às necessidades imediatas do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia, quanto ao **uso racional dos recursos públicos federais**, provenientes da dotação da escola de tempo integral.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A solução contratada deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, funcionais e de sustentabilidade**, de modo a garantir o uso seguro, eficiente e durável da estrutura no ambiente praiano, com foco na proteção de crianças e adolescentes durante as atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**.

2.2 - Especificações técnicas obrigatórias:

2.2.1 - **Modelo da tenda:** tipo “chapéu de bruxa” (pirâmide de quatro águas), apropriado para uso em ambiente externo e de solo arenoso;

2.2.2 - **Dimensões mínimas:** 10 metros x 10 metros (área de 100 m²);

2.2.3 - Estrutura: Aço galvanizado ou alumínio reforçado;

2.2.4 - Tratamento anticorrosivo, resistente à maresia e intempéries;

2.2.5 - Sistema de encaixe ou fixação por parafusos, permitindo montagem e desmontagem rápida e segura;

2.2.6 - Cobertura: Lona de PVC ou polietileno

2.2.7 - Tratamento UV e impermeável;

2.2.8 - Resistência a ventos moderados (mínimo de 40 km/h);

2.2.9 - Preferencialmente na cor azul ou clara, para maior conforto térmico;

2.2.10 - Fixação: Sistema adequado para solo arenoso (estacas, cintas ou equivalente), que assegure estabilidade e segurança durante o uso prolongado;

2.3 - Condições de fornecimento:

2.3.1 - Entrega imediata ou em até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de compra;

2.3.2 - Fornecimento de todos os componentes da estrutura em conjunto;

2.3.3 - Inclusão de **manual de montagem** e orientações técnicas;

2.3.4 - Garantia mínima de 06 (**seis**) meses contra defeitos de fabricação;

2.3.5 - Transporte incluso até o local de destino (Praia Central de Balneário Camboriú – SC).

2.3.6 – Montagem da tenda no local destinado pela Secretaria de Educação.

2.4 - Critérios de sustentabilidade:

2.4.1 - Estrutura metálica **reutilizável** em diferentes eventos e ações pedagógicas;

2.4.2 - Cobertura confeccionada em material **reciclável** (PVC ou polietileno);

2.4.3 - Montagem sem necessidade de obras ou alterações permanentes no ambiente de praia, garantindo **baixo impacto ambiental**;

2.4.4 - Possibilidade de **logística reversa** futura dos materiais, em caso de substituição ou descarte.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado **levantamento de mercado** junto a empresas especializadas em fornecimento de estruturas para eventos, com atuação na região de Balneário Camboriú/SC.

3.2 - A pesquisa considerou as seguintes condições:

3.2.1 - Especificações técnicas adequadas ao uso em ambiente praiano;

3.2.2 - Prazo de entrega compatível com a urgência da demanda;

3.2.3 - Preços praticados pelo mercado local.

Quadro comparativo de orçamentos:

Fornecedor / Base de Pesquisa	Valor Total (R\$)	Observação
Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95	19.810,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56	30.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99	35.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
PNCP / Banco de Preços (Certificado)	12.000,00	Referência de compras públicas; não inclui frete e instalação

3.3 - Análise técnica e econômica:

3.3.1 - Todas as empresas apresentaram propostas dentro do escopo técnico exigido (tenda chapéu de bruxa 10x10m, estrutura metálica anticorrosiva, cobertura com proteção UV e fixação para solo arenoso).

3.3.2 - A proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a que apresenta **melhor vantajosidade**, pois além de compatível com o mercado, já inclui frete, montagem e desmontagem, garantindo economicidade e eficiência à Administração.

3.3.3 - O valor de **R\$ 19.810,00** encontra-se **muito abaixo do limite de dispensa de licitação por pequeno valor** (R\$ 59.906,02 – Decreto nº 11.871/2023), estando, portanto, plenamente adequado para a modalidade de contratação pretendida.

3.3.4 - Considerando os custos atuais de **locação da tenda (R\$ 3.800,00 por mês)**, a compra definitiva se mostra **mais vantajosa**, pois em cerca de **5 meses de aluguel** o valor já ultrapassa o custo de aquisição.

3.3.5 - Dessa forma, a proposta da **Tendas Catarinense** foi considerada a **mais vantajosa, técnica e economicamente**, atendendo integralmente às especificações do projeto e garantindo economicidade para a Administração.

4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO:

4.1 - A solução definida para atendimento da presente demanda consiste na **aquisição definitiva de 01 (uma) unidade de tenda tipo “chapéu de bruxa” com dimensões mínimas de 10x10 metros**, destinada a atender o **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**.

4.2 - A estrutura será utilizada como **cobertura de sombreamento e abrigo temporário** para os alunos e professores, durante as atividades pedagógicas e esportivas realizadas na Praia Central de Balneário Camboriú.

4.3 - Principais benefícios da solução:

4.3.1 - **Continuidade do projeto:** garante que as atividades não sejam suspensas em razão da falta de espaço seguro e protegido;

4.3.2 - **Proteção e segurança:** assegura proteção solar adequada para aproximadamente 100 alunos por turno, reduzindo riscos de insolação e desidratação;

4.3.3 - **Economicidade:** substitui a atual solução de **locação mensal (R\$ 3.800,00)**, que em menos de 6 meses já representa valor superior ao custo da aquisição definitiva (R\$ 19.810,00);

4.3.4 - **Aproveitamento futuro:** poderá ser remanejada e utilizada em outros eventos da rede municipal, como feiras pedagógicas, festivais escolares e atividades esportivas;

4.3.4 - **Sustentabilidade:** trata-se de uma solução durável, reutilizável e de baixo impacto ambiental, compatível com as diretrizes de gestão responsável previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. - A solução abrange:

4.4.1 - Fornecimento de 01 unidade de tenda tipo chapéu de bruxa (10x10m);

4.4.2 - Estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e resistente ao ambiente litorâneo;

4.4.3 - Cobertura em lona impermeável com proteção UV, resistente a ventos moderados;

4.4.4 - Sistema de ancoragem próprio para solo arenoso (estacas ou cintas de fixação);

4.4.5 - Entrega imediata no local de uso, com manual de montagem e orientações técnicas;

4.4.6 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.5 - Dessa forma, a solução proposta atende simultaneamente aos critérios de **segurança, eficiência, economicidade e sustentabilidade**, apresentando-se como a **opção mais adequada ao interesse público**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 - A estimativa de quantidade foi definida com base na demanda operacional do **Projeto Oficinas Escola**

NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia, que atualmente atende cerca de **8.400 alunos por ano**, em atividades semanais na faixa de areia da Praia Central, distribuídas em dois turnos (matutino e vespertino), três vezes por semana.

5.2 - Após análise técnica e operacional, considerando:

5.5.1 - O número médio de alunos atendidos por turno (50 alunos/turno);

5.5.2 - A necessidade de área coberta de aproximadamente **100 m²** por atividade;

5.5.3 - A logística de transporte, montagem e desmontagem em área de praia;

5.5.4 - Concluiu-se que será necessária a aquisição de **01 (uma) unidade de tenda tipo chapéu de bruxa, com dimensões mínimas de 10x10 metros**.

5.5.5 - A estrutura de 10x10 metros garante cobertura simultânea para até 100 alunos, professores e materiais de apoio;

5.5.6 - A aquisição em unidade única evita fragmentação do objeto, garantindo padronização, facilidade de uso e maior durabilidade

5.5.7 - O uso de apenas uma tenda facilita o transporte, a instalação e o remanejamento entre os pontos de realização das atividades;

5.5.8 - A estrutura poderá ser utilizada em outros eventos e ações pedagógicas da rede municipal, otimizando o investimento e evitando excessos de contratação.

5.5.9 - Portanto, a aquisição de **01 (uma) tenda** é suficiente, necessária e adequada para atender à demanda atual e futura do projeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa do valor da contratação foi definida com base em **pesquisa de mercado** realizada junto a fornecedores especializados em estruturas para eventos, considerando as especificações técnicas mínimas exigidas, o prazo de entrega e os preços praticados na região de Balneário Camboriú/SC.

Quadro comparativo de preços:

Fornecedor / Base de Pesquisa	Valor Total (R\$)	Observação
Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95	19.810,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56	30.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99	35.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
PNCP / Banco de Preços (Certificado)	12.000,00	Referência de compras públicas; não inclui frete e instalação

6.2 - Análise econômica:

6.2.1 - O menor valor obtido foi o da empresa **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)**, que atende integralmente às especificações técnicas e apresenta disponibilidade imediata de entrega.

6.2.3 - O valor de **R\$ 19.810,00** encontra-se **muito abaixo do limite legal para dispensa de licitação por pequeno valor**, estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que atualmente é de **R\$ 59.906,02** (atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023).

6.2.4 - A contratação representa **significativa economia** em relação à solução atualmente adotada (locação mensal no valor médio de R\$ 3.800,00), cujo custo anual ultrapassa R\$ 45.000,00, ou seja, mais que o dobro do valor de aquisição definitiva.

6.2.5 - Valor estimado da contratação **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 - A presente contratação **não será parcelada**, tendo em vista que o objeto é **único, indivisível e funcionalmente integrado**. Trata-se da aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10x10 metros**, necessária para a cobertura e proteção de alunos e professores durante as atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**.

7.2 - A aquisição em **lote único** proporciona melhor custo-benefício e reduz riscos de incompatibilidade entre componentes;

7.3 - O gerenciamento, fiscalização e garantia permanecem sob a responsabilidade de **um único fornecedor**, o que simplifica a execução contratual e assegura maior eficiência administrativa.

7.4 - Portanto, a contratação será realizada em **lote único e indivisível**, com julgamento pelo menor valor global, de modo a garantir a **integridade do fornecimento** e a **eficácia da solução**.

8 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

8.1 - No momento, **não há contratações correlatas ou interdependentes** em andamento diretamente relacionadas à aquisição da tenda para o **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**.

8.2 - Entretanto, a presente contratação possui **caráter complementar** às ações permanentes da Secretaria Municipal de Educação, em especial àquelas voltadas à **educação integral, práticas pedagógicas ao ar livre e promoção da saúde e bem-estar dos alunos**.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

9.1 - A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que se trata de **demandas extraordinárias e supervenientes**, não previstas durante o planejamento anual.

9.2 - das obras de macrodrenagem na Praia Central, que reduziram os espaços disponíveis e seguros para realização das atividades do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia; da urgência em assegurar a continuidade das aulas, evitando prejuízos pedagógicos e riscos à saúde dos alunos, o que levou inicialmente à utilização de tenda alugada ao custo médio de R\$ 3.800,00/mês.

9.3 - Assim, a contratação está justificada mesmo sem previsão no PCA, conforme admite o art. 12, inciso I, alínea “d” da Instrução Normativa SCM nº 002/2024, que prevê exceções em casos de demandas emergenciais ou supervenientes.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

10.1 - Com a aquisição definitiva da tenda tipo chapéu de bruxa (10x10m), espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.2 - **Garantia de continuidade do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia** Assegurar que as atividades pedagógicas, esportivas e culturais sejam mantidas, mesmo diante das limitações impostas pelas obras de macrodrenagem na Praia Central.

10.1.3 - **Proteção à saúde e bem-estar dos alunos e professores** proporcionar ambiente sombreado e seguro, reduzindo os riscos de insolação, desidratação e exposição excessiva aos raios UV.

10.1.4 - **Eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos**, substituir a atual solução de locação de tenda (R\$ 3.800,00/mês) por aquisição definitiva (R\$ 19.810,00), eliminando gastos recorrentes e proporcionando retorno financeiro já a partir do 6º mês de utilização.

10.1.5 - **Melhoria do ambiente de aprendizagem** disponibilizar espaço adequado e confortável para cerca de 100 alunos por turno, fortalecendo o vínculo dos estudantes com o projeto e ampliando os resultados pedagógicos.

10.1.6 - **Reutilização e aproveitamento em outras ações da rede municipal** garantir o uso futuro da estrutura em feiras pedagógicas, festivais escolares, eventos esportivos e demais atividades externas promovidas pela Secretaria de Educação.

10.1.7 - **Sustentabilidade e gestão responsável** priorizar solução durável e reutilizável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências Prévias à Contratação

11.1 - Para viabilizar a contratação por **dispensa de licitação de pequeno valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, foram adotadas as seguintes providências prévias:

11.2 - Definição da necessidade: Identificação da demanda de cobertura para atendimento dos alunos do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia, em razão das obras de macrodrenagem na Praia Central.

11.3 - **Pesquisa de mercado:** realização de levantamento junto a empresas fornecedoras de tendas, obtendo três orçamentos que permitiram definir a estimativa do valor da contratação (menor preço: R\$ 19.810,00).

11.4. - **Análise de vantajosidade:** verificação da economicidade da aquisição em comparação à atual despesa com locação (R\$ 3.800,00/mês), que em menos de seis meses supera o valor de compra definitiva.

11.5 - **Adequação orçamentária:** identificação da disponibilidade de recursos na **dotação da Escola de Tempo Integral – Governo Federal**, que será utilizada para custear a contratação.

11.6 - **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** documento elaborado em conformidade com a **Instrução Normativa SCM nº 002/2024**, contendo objeto, fundamentação legal, requisitos técnicos, levantamento de mercado, justificativas e resultados pretendidos.

11.7 - **Instrução processual** inclusão da documentação necessária no processo administrativo, incluindo este ETP, a pesquisa de mercado, a justificativa de dispensa, a minuta de termo de referência e demais peças obrigatórias previstas na Lei nº 14.133/2021.

12 – Impactos ambientais:

12.1 - A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de uma **estrutura removível e reutilizável**, destinada a uso pedagógico em ambiente de praia.

12.2 - Reutilização contínua da tenda, evitando gastos recorrentes com locações e reduzindo o consumo de materiais descartáveis;

12.3 - Estrutura fabricada em **aço galvanizado ou alumínio com alta durabilidade**, que prolonga a vida útil do produto e minimiza substituições frequentes

12.4 - Cobertura em lona de **PVC ou polietileno reciclável**, possibilitando destinação ambientalmente adequada ao fim de sua vida útil;

12.5 - Montagem e desmontagem sem necessidade de intervenções permanentes no solo da praia, garantindo **baixo impacto ambiental** e preservação do espaço natural.

12.6 - Ao final da vida útil, a destinação dos materiais deverá observar normas ambientais e, sempre que possível, ser realizada por meio de **logística reversa ou reciclagem**;

12.7 - Durante o uso em praia, devem ser observadas as regras municipais e estaduais de preservação ambiental, evitando descarte inadequado de resíduos.

13. Viabilidade da contratação

13.1 - A contratação proposta revela-se **plenamente viável** sob os aspectos **técnico, econômico, jurídico e orçamentário**, conforme demonstrado:

13.2 - Técnico: a aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa de 10x10m** atende integralmente às necessidades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola, Nossa Praia**, garantindo área de cobertura suficiente para alunos e professores, com estrutura resistente e adequada ao ambiente praiano.

13.3 - Econômico: A compra definitiva (R\$ 19.810,00) é comprovadamente mais vantajosa que a solução de locação atualmente utilizada (R\$ 3.800,00/mês), resultando em **economia efetiva a partir do 6º mês de uso** e eliminando despesas recorrentes.

13.4 - **Jurídico:** O valor da contratação está **muito abaixo do limite de R\$ 59.906,02** fixado pelo Decreto nº 11.871/2023 para a modalidade de **dispensa de licitação por pequeno valor**, conforme o **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**.

13.5 - Orçamentário: Há disponibilidade de recursos financeiros na **dotação da Escola de Tempo Integral – Governo Federal**, devidamente vinculada ao custeio de atividades pedagógicas e esportivas, assegurando a regularidade orçamentária da contratação.

13.6 - Dessa forma, a contratação é **justificada, necessária e viável**, atendendo ao interesse público, aos princípios da economicidade e da eficiência, e à legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Declaro, para os devidos fins, que o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi elaborado em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e na **Instrução Normativa SCM nº 002/2024**, observando-se os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade**.

Atesto que as informações apresentadas refletem a realidade da demanda e demonstram a **viabilidade técnica, econômica, jurídica e orçamentária** da contratação, servindo de base para a instrução do processo administrativo de **dispensa de licitação por pequeno valor**, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de julho de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Técnico Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

de acordo

Maria Ester Menegasso

Secretária de Educação
Portaria 32.153/2025.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2025.

Prezado Fornecedor:

A Secretaria de Educação do Município de Balneário Camboriú, vem por meio deste solicitar ORÇAMENTO para aquisição de tenda chapéu de bruxa 10x10.

Item	Natureza	Unidade de medida	Quantidade	Valor unit. Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tenda modelo Chapéu de Bruxa - 10x10	UNIDADE	01	R\$30.000,00	R\$30.000,00

Ass. responsável

Paradise Tendas Ltda

CNPJ: 40.699.489/0001-56

Paradise Tendas Ltda.

CNPJ: 40.699.489/0001-56

IE: 260898678



* Não se caracteriza em reserva de produtos.

Cliente: **MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**
 CPF/CNPJ: **83.102.285/0001-07**
 Telefone(s): **(47) 3261-4553** E-mail: **contabilidade@bc.sc.gov.br**

Data do Pedido: **09/07/2025**
Data de Confirmação:
Atendente: **ANA JULIA FLORIANO**

Início Locação	Término Locação
25/07/2025	25/07/2026

Objetivo da Locação

* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

ENDEREÇO DA ENTREGA
CEP: **88338-900**
Endereço: **RUA DINAMARCA, 320. DAS NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

Entrega	Devolução
25/07/2025 às	25/07/2026 às
08:00	08:00
(SEXTA)	(SÁBADO)

ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: FRETE ENTREGA: 25/07/2025 às 08:00 DEVOLUÇÃO: 25/07/2026 às 08:00				
10x10 valor de compra	1	35.000,00	35.000,00	0,00
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 0 produto(s) 1 serviço(s)			35.000,00	
TOTAL GERAL (R\$)			35.000,00	

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
------------	-----------	-------------	----------	--------------------	----------------

VALOR LOCAÇÃO	EXTRAS	VALOR TOTAL	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00

Documento assinado digitalmente



LAERCIO JOAQUIM FLORIANO JUNIOR
Data: 09/07/2025 17:14:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	JF TENDAS - LTDA - CNPJ 45.746.889/0001-99	TENDAS CATARINENSE - CNPJ 39.687.883/0001-95	PARADISE TENDAS - LTDA- CNPJ 40.699.499/0001-56	PNCP http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WPoxDrYPBM3tQm1WavOvmKqGE1QvKWvGRCJbguITQ4YqHU8nPtm6WA%253d%253d
	Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m x 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC	UN	R\$ 35.000,00	19.810,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12.000,00

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR.

Para a apuração do valor médio estimado da contratação, foi realizada análise crítica dos orçamentos e das referências coletadas em contratações similares.

Após análise comparativa, conclui-se:

1. Os valores apresentados pelas empresas **JF Tendas** (R\$ 35.000,00) e **Paradise Tendas** (R\$ 30.000,00) estão **muito acima da média de mercado** praticada para o objeto, tornando-se propostas economicamente desvantajosas e não representando o melhor uso dos recursos públicos.
2. A base de preços do **PNCP** (R\$ 12.000,00) demonstra compatibilidade com o valor de mercado, porém **não contempla despesas essenciais de frete e instalação**, o que inviabiliza sua adoção como parâmetro final de contratação.
3. A proposta da empresa **Tendas Catarinense** (R\$ 19.810,00) se mostra a **mais vantajosa para a Administração**, pois:
 - Está dentro do valor de mercado praticável;
 - Inclui **frete e instalação**, eliminando custos adicionais;
 - É empresa da **região de Balneário Camboriú**, favorecendo o **fomento ao comércio local** e facilitando a logística de entrega e manutenção.

Assim, a escolha da empresa **Tendas Catarinense** encontra-se devidamente fundamentada nos princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Tec. Administrativo/Sec. Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia

Objetivo: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC – Departamento Administrativo.

ÁREA TÉCNICA / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- **Nome:** Edson Schneider da Silva
- **Matrícula:** 33727/2016
- **Cargo:** Técnico Administrativo - SEDUC
- **Unidade de Lotação:** Secretaria de Educação – Departamento Administrativo
- **E-mail:** edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- **Telefone:** (47) 98840-1088

Modalidade: Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023.

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 10 m × 10 m**, confeccionada em lona PVC antichamas e impermeável, com estrutura metálica galvanizada, incluindo serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada**, destinada às atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, a serem realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1.2 - Natureza do bem:

Bem móvel de uso temporário, de estrutura modular e desmontável.

1.3 - Prazo para entrega e montagem:

Até **05 (cinco) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4 - Local de instalação:

Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Garantia mínima exigida:

06 (seis) meses para cobertura e estrutura.

1.6 - Recebimento:

- **Provisório:** após montagem no local, mediante conferência da fiscalização;
- **Definitivo:** mediante verificação documental e atesto técnico.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 - A contratação visa atender ao **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que promove atividades pedagógicas interdisciplinares fora do ambiente escolar tradicional, especialmente no espaço natural da orla da Praia Central.

2.2 - O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em **educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar**. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos.

2.3 - A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a **aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa** é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.

2.4 - A contratação direta justifica-se por se enquadrar no limite legal de **dispensa de licitação por pequeno valor**, previsto no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, cujo teto atual é de **R\$ 59.906,02** para compras e outros serviços.

2.5 - Adicionalmente, destaca-se que a presente aquisição será custeada com **recursos federais destinados à Escola de Tempo Integral**, conforme dotação específica prevista para a execução das atividades do projeto.

3. Descrição com um Todo

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição de **01 (uma) tenda piramidal tipo chapéu de bruxa, com dimensões de 10 × 10 metros**, destinada a oferecer **proteção, apoio e infraestrutura** às atividades educativas realizadas ao ar livre no âmbito do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**.

3.2 - A cobertura deverá ser confeccionada em **lona PVC 500 g/m², impermeável, com tratamento antichamas e proteção contra raios UV**, garantindo **durabilidade, resistência e segurança** em ambiente de praia, sujeito à exposição solar intensa e à umidade.

3.3 - A estrutura de sustentação será composta por **tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável**, com espessura mínima de **1,5 mm**, protegidos contra corrosão e adequados para montagem em solo arenoso. O conjunto deverá incluir todos os itens necessários à fixação estável (estacas, lastros, cabos tensores), de modo a resistir a ventos moderados e assegurar a integridade física dos usuários.

3.4 - A montagem deverá ser realizada por **equipe capacitada**, com uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** conforme normas de segurança do trabalho, e, ao final do uso, a estrutura deverá ser desmontada e retirada, deixando o local em perfeitas condições.

3.5 - A solução atende não apenas à **necessidade pontual de proteção física**, mas representa um **investimento pedagógico e logístico**, permitindo o uso planejado e seguro do espaço público e fortalecendo a capacidade da Secretaria de Educação em desenvolver práticas educativas em ambientes não convencionais.

3.6 - Além disso, a tenda adquirida poderá ser **reutilizada em outras atividades da Escola de Tempo Integral ou em projetos pedagógicos da rede municipal**, otimizando o uso dos recursos públicos e reforçando a sustentabilidade na gestão de bens móveis.

4. Requisitos da Contratação

4.1 - A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas:

4.1.1 - **Dimensões externas:** 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de $\pm 5\%$);

4.1.2 - **Altura do pé-direito:** mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros;

4.1.3 - **Cobertura:** lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas;

4.1.4 - **Estrutura:** tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos;

4.1.5 - **Fixação:** sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados;

4.1.6 - **Garantia:** mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda;

4.1.7 - **Manual técnico:** contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível.

4.2 - Requisitos Complementares e de Segurança

4.2.1 - A contratada deverá utilizar **mão de obra capacitada**, com uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, observando as normas de segurança do trabalho vigentes;

4.2.2 - A empresa será **responsável por danos materiais ou físicos** ocasionados a terceiros ou ao patrimônio público durante transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;

4.2.3 - A contratada deverá cumprir rigorosamente o **cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação**, com possibilidade de reagendamento em caso de condições climáticas adversas, mediante prévia comunicação;

4.2.4 - Todos os serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada** deverão estar incluídos na proposta comercial, sem custos adicionais para a Administração.

5. Justificativa nos Casos de licitação não exclusivas

5.1 - Nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente contratação, enquadrada como **dispensa de licitação por pequeno valor**, não será reservada de forma exclusiva para **microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, tendo em vista tratar-se de objeto **indivisível e de baixo vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02).

5.2 - Será assegurada a **ampla participação de fornecedores**, por meio da realização de **pesquisa de preços com empresas locais e regionais do ramo de tendas e estruturas temporárias**, garantindo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1 - Considerando que a presente contratação possui **pequeno vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02), **baixa complexidade técnica** e trata-se de objeto **indivisível** (aquisição de uma única tenda com montagem e desmontagem), **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 - A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

7.1.1 - Emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2 - **Entrega, montagem e fixação** da tenda no local definido, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após a AF;

7.1.3 - **Recebimento provisório** pela fiscalização setorial, com verificação da conformidade técnica;

7.1.4 - **Utilização da estrutura** nas atividades do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia;

7.1.5 - **Desmontagem e retirada** da tenda ao término das atividades, com limpeza do local;

7.1.6 - **Recebimento definitivo** mediante atesto da conformidade pela fiscalização e conferência documental;

7.1.7 - **Pagamento em parcela única**, condicionado à apresentação da documentação exigida e às retenções legais aplicáveis.

8. Modelo de Gestão de Contrato

8.1 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por agentes designados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Gestora do Contrato

Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Competências: responsável pela gestão global do contrato, supervisão estratégica da execução, cumprimento dos prazos e objetivos e aplicação de sanções quando cabível.

Fiscal Administrativo

Sr. Edmilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Competências: verificação documental, controle de prazos, análise de conformidade fiscal e atesto da Nota Fiscal para encaminhamento ao setor financeiro.

Fiscal Setorial

Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Portaria: nº 32.669/2025

E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br

Competências: acompanhamento técnico da entrega, montagem, estabilidade e conformidade da estrutura, emitindo parecer para recebimento provisório e definitivo.

8.2 - Toda comunicação oficial com a contratada será realizada preferencialmente por **e-mail institucional**, com registros arquivados para controle e transparência;

8.3 - A Administração poderá solicitar **relatórios fotográficos, registros técnicos ou laudos complementares**, sempre que julgar necessário;

8.4 - Quaisquer ocorrências que impactem o contrato deverão ser comunicadas imediatamente à gestora e aos fiscais, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização.

8.5 - Obrigações da Contratada

- 8.5.1 - Fornecer a tenda em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- 8.5.2 - Realizar a entrega, montagem, desmontagem e retirada da estrutura dentro dos prazos estipulados;
- 8.5.3 - Executar os serviços por equipe qualificada, em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- 8.5.4 - Responder por vícios, defeitos ou falhas durante o prazo de garantia contratual;
- 8.5.6 - Assumir integralmente os custos de transporte, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 8.5.7 - Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes danificados ou defeituosos;
- 8.5.8 - Manter canal de comunicação ágil com a fiscalização para solução de ocorrências;
- 8.5.9 - Cumprir rigorosamente prazos e condições estabelecidos, sob pena de sanções legais.

8.6 - Obrigações da Contratante

- 8.6.1 - Fornecer todas as informações necessárias para execução do objeto;
- 8.6.2 - Garantir acesso ao local de instalação em data e horário previamente acordados;
- 8.6.3 - Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento;
- 8.6.4 - Comunicar com antecedência alterações de cronograma que impactem a execução contratual;
- 8.6.5 - Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da Nota Fiscal.

9. Critérios de medição e de pagamento

- 9.1 - Pagamento em **parcela única** mediante entrega, montagem e recebimento definitivo. Prazo de pagamento: **até 20 dias corridos** após ateste da NF, conforme art. 92, VI, Lei 14.133/2021. Inconformidades poderão ensejar glosa ou retenção.
- 9.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá após a montagem e conferência técnica da tenda pela fiscalização setorial;
- 9.3 - O **recebimento definitivo** ocorrerá após a desmontagem e retirada da estrutura, com limpeza do local e atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- 9.4 - O prazo máximo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal eletrônica;
- 9.5 - Inconformidades ou divergências entre o objeto entregue e o previsto neste Termo de Referência poderão ensejar **glosas ou retenções parciais do pagamento**, até a devida regularização;

9.6 - O pagamento estará sujeito às **retenções tributárias obrigatórias**, nos termos da legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 4.296/2023** e a **IN nº 001/SMF/2023**, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda (IR) e demais tributos aplicáveis

9.7 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1 - Nota Fiscal eletrônica emitida em conformidade com a legislação;

9.7.2 - Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual, Municipal), trabalhistas (CNDT), previdenciários (INSS) e de FGTS;

9.7.3 - Comprovação de regularidade junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal;

9.7.4 - Dados bancários válidos para depósito.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 - A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação por Pequeno Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, que estabelece para compras e outros serviços o valor máximo de **R\$ 59.906,02**.

10.2 - Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, foi realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, complementada por consulta a bases oficiais (PNCP), em conformidade com o **art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/2023** e o **art. 19º da IN SCM nº 012/2025**.

10.3 - Foram consultados os seguintes fornecedores e bases de preços:

JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99 – R\$ 35.000,00

- **Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56 – R\$ 30.000,00**
- **Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95 – R\$ 19.810,00**
- **PNCP / Banco de Preços** (Certificado: [link](#)) – R\$ 12.000,00

10.4 - Os valores apresentados pelas empresas **JF Tendas** (R\$ 35.000,00) e **Paradise Tendas** (R\$ 30.000,00) estão **muito acima da média de mercado**, tornando-se propostas economicamente desvantajosas.

10.5 - O valor do **PNCP (R\$ 12.000,00)** está dentro da faixa de mercado, porém **não contempla frete e instalação**, custos imprescindíveis à execução contratual.

10.6 - proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a **mais vantajosa para a Administração**, pois:

- Está compatível com o valor de mercado;
- Inclui **frete e instalação**;
- Favorece o **fomento ao comércio local**, por ser empresa sediada na região.

10.7 - Dessa forma, a escolha da **Tendas Catarinense** encontra-se fundamentada nos princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência**, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Serão considerados para seleção os seguintes critérios:

10.8.1 - **Menor preço global** apresentado, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.8.2 - Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS;

10.8.3 - Comprovação de capacidade técnica mínima, quando solicitado;

10.8.4 - Atendimento integral às condições de fornecimento, montagem, desmontagem e retirada, sem ônus adicional à Administração.

10.8.5 - A contratação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela Secretaria Municipal de Educação, após atesto da conformidade documental e da proposta vencedora.

11. Estimativa do valor da Contratação

11.1 - Em atendimento ao disposto no **art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/2023** e ao **art. 19º da Instrução Normativa SCM nº 012/2025**, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10 × 10 metros foi realizada por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados, complementada por consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Quadro comparativo de preços coletados:

Fornecedor / Base de Pesquisa	Valor Total (R\$)	Observação
Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95	19.810,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56	30.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99	35.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
PNCP / Banco de Preços (Certificado)	12.000,00	Referência de compras públicas; não inclui frete e instalação

Observação: Todos os orçamentos coletados e a consulta ao PNCP estão anexos a este Termo de Referência, conforme exigência normativa.

11.2 - As propostas da **JF Tendas (R\$ 35.000,00)** e da **Paradise Tendas (R\$ 30.000,00)** são significativamente superiores ao valor médio de mercado;

11.3 - A base do **PNCP (R\$ 12.000,00)** encontra-se dentro da faixa de preços praticada, mas não contempla frete e instalação, custos indispensáveis à execução contratual;

11.4 - A proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a que apresenta **melhor vantajosidade**, pois além de compatível com o mercado, já inclui frete, montagem e desmontagem, garantindo economicidade e eficiência à Administração.

11.2 - Com base no menor valor global apresentado, o **valor estimado da contratação** é de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**.

11.3 - O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser encerrado antes em caso de execução integral do objeto.

12. Adequação Orçamentária

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

DE ACORDO

MARIA ESTER MENEGASSO
Secretária de Educação
Portaria 32.153/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia

Objetivo: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC – Departamento Administrativo.

ÁREA TÉCNICA / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- **Nome:** Edson Schneider da Silva
- **Matrícula:** 33727/2016
- **Cargo:** Técnico Administrativo - SEDUC
- **Unidade de Lotação:** Secretaria de Educação – Departamento Administrativo
- **E-mail:** edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- **Telefone:** (47) 98840-1088

Modalidade: Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023.

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 10 m × 10 m**, confeccionada em lona PVC antichamas e impermeável, com estrutura metálica galvanizada, incluindo serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada**, destinada às atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, a serem realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1.2 - Natureza do bem:

Bem móvel de uso temporário, de estrutura modular e desmontável.

1.3 - Prazo para entrega e montagem:

Até **05 (cinco) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4 - Local de instalação:

Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Garantia mínima exigida:

06 (seis) meses para cobertura e estrutura.

1.6 - Recebimento:

- **Provisório:** após montagem no local, mediante conferência da fiscalização;
- **Definitivo:** mediante verificação documental e atesto técnico.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 - A contratação visa atender ao **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que promove atividades pedagógicas interdisciplinares fora do ambiente escolar tradicional, especialmente no espaço natural da orla da Praia Central.

2.2 - O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em **educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar**. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos.

2.3 - A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a **aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa** é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.

2.4 - A contratação direta justifica-se por se enquadrar no limite legal de **dispensa de licitação por pequeno valor**, previsto no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, cujo teto atual é de **R\$ 59.906,02** para compras e outros serviços.

2.5 - Adicionalmente, destaca-se que a presente aquisição será custeada com **recursos federais destinados à Escola de Tempo Integral**, conforme dotação específica prevista para a execução das atividades do projeto.

3. Descrição com um Todo

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição de **01 (uma) tenda piramidal tipo chapéu de bruxa, com dimensões de 10 × 10 metros**, destinada a oferecer **proteção, apoio e infraestrutura** às atividades educativas realizadas ao ar livre no âmbito do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**.

3.2 - A cobertura deverá ser confeccionada em **lona PVC 500 g/m², impermeável, com tratamento antichamas e proteção contra raios UV**, garantindo **durabilidade, resistência e segurança** em ambiente de praia, sujeito à exposição solar intensa e à umidade.

3.3 - A estrutura de sustentação será composta por **tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável**, com espessura mínima de **1,5 mm**, protegidos contra corrosão e adequados para montagem em solo arenoso. O conjunto deverá incluir todos os itens necessários à fixação estável (estacas, lastros, cabos tensores), de modo a resistir a ventos moderados e assegurar a integridade física dos usuários.

3.4 - A montagem deverá ser realizada por **equipe capacitada**, com uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** conforme normas de segurança do trabalho, e, ao final do uso, a estrutura deverá ser desmontada e retirada, deixando o local em perfeitas condições.

3.5 - A solução atende não apenas à **necessidade pontual de proteção física**, mas representa um **investimento pedagógico e logístico**, permitindo o uso planejado e seguro do espaço público e fortalecendo a capacidade da Secretaria de Educação em desenvolver práticas educativas em ambientes não convencionais.

3.6 - Além disso, a tenda adquirida poderá ser **reutilizada em outras atividades da Escola de Tempo Integral ou em projetos pedagógicos da rede municipal**, otimizando o uso dos recursos públicos e reforçando a sustentabilidade na gestão de bens móveis.

4. Requisitos da Contratação

4.1 - A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas:

4.1.1 - **Dimensões externas:** 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de $\pm 5\%$);

4.1.2 - **Altura do pé-direito:** mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros;

4.1.3 - **Cobertura:** lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas;

4.1.4 - **Estrutura:** tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos;

4.1.5 - **Fixação:** sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados;

4.1.6 - **Garantia:** mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda;

4.1.7 - **Manual técnico:** contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível.

4.2 - Requisitos Complementares e de Segurança

4.2.1 - A contratada deverá utilizar **mão de obra capacitada**, com uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, observando as normas de segurança do trabalho vigentes;

4.2.2 - A empresa será **responsável por danos materiais ou físicos** ocasionados a terceiros ou ao patrimônio público durante transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;

4.2.3 - A contratada deverá cumprir rigorosamente o **cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação**, com possibilidade de reagendamento em caso de condições climáticas adversas, mediante prévia comunicação;

4.2.4 - Todos os serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada** deverão estar incluídos na proposta comercial, sem custos adicionais para a Administração.

5. Justificativa nos Casos de licitação não exclusivas

5.1 - Nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente contratação, enquadrada como **dispensa de licitação por pequeno valor**, não será reservada de forma exclusiva para **microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, tendo em vista tratar-se de objeto **indivisível e de baixo vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02).

5.2 - Será assegurada a **ampla participação de fornecedores**, por meio da realização de **pesquisa de preços com empresas locais e regionais do ramo de tendas e estruturas temporárias**, garantindo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1 - Considerando que a presente contratação possui **pequeno vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02), **baixa complexidade técnica** e trata-se de objeto **indivisível** (aquisição de uma única tenda com montagem e desmontagem), **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 - A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

7.1.1 - Emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2 - **Entrega, montagem e fixação** da tenda no local definido, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após a AF;

7.1.3 - **Recebimento provisório** pela fiscalização setorial, com verificação da conformidade técnica;

7.1.4 - **Utilização da estrutura** nas atividades do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia;

7.1.5 - **Desmontagem e retirada** da tenda ao término das atividades, com limpeza do local;

7.1.6 - **Recebimento definitivo** mediante atesto da conformidade pela fiscalização e conferência documental;

7.1.7 - **Pagamento em parcela única**, condicionado à apresentação da documentação exigida e às retenções legais aplicáveis.

8. Modelo de Gestão de Contrato

8.1 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por agentes designados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Gestora do Contrato

Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Competências: responsável pela gestão global do contrato, supervisão estratégica da execução, cumprimento dos prazos e objetivos e aplicação de sanções quando cabível.

Fiscal Administrativo

Sr. Edmilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Competências: verificação documental, controle de prazos, análise de conformidade fiscal e atesto da Nota Fiscal para encaminhamento ao setor financeiro.

Fiscal Setorial

Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Portaria: nº 32.669/2025

E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br

Competências: acompanhamento técnico da entrega, montagem, estabilidade e conformidade da estrutura, emitindo parecer para recebimento provisório e definitivo.

8.2 - Toda comunicação oficial com a contratada será realizada preferencialmente por **e-mail institucional**, com registros arquivados para controle e transparência;

8.3 - A Administração poderá solicitar **relatórios fotográficos, registros técnicos ou laudos complementares**, sempre que julgar necessário;

8.4 - Quaisquer ocorrências que impactem o contrato deverão ser comunicadas imediatamente à gestora e aos fiscais, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização.

8.5 - Obrigações da Contratada

- 8.5.1 - Fornecer a tenda em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- 8.5.2 - Realizar a entrega, montagem, desmontagem e retirada da estrutura dentro dos prazos estipulados;
- 8.5.3 - Executar os serviços por equipe qualificada, em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- 8.5.4 - Responder por vícios, defeitos ou falhas durante o prazo de garantia contratual;
- 8.5.6 - Assumir integralmente os custos de transporte, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 8.5.7 - Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes danificados ou defeituosos;
- 8.5.8 - Manter canal de comunicação ágil com a fiscalização para solução de ocorrências;
- 8.5.9 - Cumprir rigorosamente prazos e condições estabelecidos, sob pena de sanções legais.

8.6 - Obrigações da Contratante

- 8.6.1 - Fornecer todas as informações necessárias para execução do objeto;
- 8.6.2 - Garantir acesso ao local de instalação em data e horário previamente acordados;
- 8.6.3 - Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento;
- 8.6.4 - Comunicar com antecedência alterações de cronograma que impactem a execução contratual;
- 8.6.5 - Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da Nota Fiscal.

9. Critérios de medição e de pagamento

- 9.1 - Pagamento em **parcela única** mediante entrega, montagem e recebimento definitivo. Prazo de pagamento: **até 20 dias corridos** após ateste da NF, conforme art. 92, VI, Lei 14.133/2021. Inconformidades poderão ensejar glosa ou retenção.
- 9.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá após a montagem e conferência técnica da tenda pela fiscalização setorial;
- 9.3 - O **recebimento definitivo** ocorrerá após a desmontagem e retirada da estrutura, com limpeza do local e atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- 9.4 - O prazo máximo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal eletrônica;
- 9.5 - Inconformidades ou divergências entre o objeto entregue e o previsto neste Termo de Referência poderão ensejar **glosas ou retenções parciais do pagamento**, até a devida regularização;

9.6 - O pagamento estará sujeito às **retenções tributárias obrigatórias**, nos termos da legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 4.296/2023** e a **IN nº 001/SMF/2023**, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda (IR) e demais tributos aplicáveis

9.7 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1 - Nota Fiscal eletrônica emitida em conformidade com a legislação;

9.7.2 - Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual, Municipal), trabalhistas (CNDT), previdenciários (INSS) e de FGTS;

9.7.3 - Comprovação de regularidade junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal;

9.7.4 - Dados bancários válidos para depósito.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 - A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação por Pequeno Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, que estabelece para compras e outros serviços o valor máximo de **R\$ 59.906,02**.

10.2 - Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, será realizada **pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo**, em conformidade com os artigos 8º a 16 do **Decreto Municipal nº 11.209/2023**.

10.3 - **Serão considerados para seleção os seguintes critérios:**

10.3.1 - **Menor preço global** apresentado, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.3.2 - Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS;

10.3.3 - Comprovação de capacidade técnica mínima, quando solicitado;

10.3.4 - Atendimento integral às condições de fornecimento, montagem, desmontagem e retirada, sem ônus adicional à Administração.

10.3.5 - A contratação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela Secretaria Municipal de Educação, após atesto da conformidade documental e da proposta vencedora.

11. Estimativa do valor da Contratação

11.1 - Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SCM nº 006/2024 e no Decreto Municipal nº 11.209/2023, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10x10m foi realizada por meio de **pesquisa de mercado**, com coleta de três propostas formais de fornecedores do ramo.

Quadro comparativo de preços:

Fornecedor	Valor Total
Tendas Catarinense	R\$ 19.810,00
Paradise Tendas	R\$ 30.000,00
JF Tendas	R\$ 35.000,00

A estimativa de valor da contratação, **considerando o menor valor global apresentado**, será de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**, com base na proposta da empresa **Tendas Catarinense**, cujo orçamento atende aos requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços acompanham este TR como anexo, em conformidade com a legislação vigente.

12. Adequação Orçamentária

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Administrativo da Secretaria de Educação

Matrícula 33727/2016.

DE ACORDO

MARIA ESTER MENEGASSO

Secretária de Educação

Portaria 32.153/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 12:36:10

Prezada [Maria Ester Menegasso - SED - GSE](#)

Favor assinar esse ultimo despachao tambem pois houve modificações do TR

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Dispenza_Emergencial_Tenda_CEAC_novo19.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	19/09/2025 12:36:50	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Maria Ester Menegasso	19/09/2025 12:55:15	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EDE-9F07-7F1E-ACAB**

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia

Objetivo: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC – Departamento Administrativo.

ÁREA TÉCNICA / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- **Nome:** Edson Schneider da Silva
- **Matrícula:** 33727/2016
- **Cargo:** Técnico Administrativo - SEDUC
- **Unidade de Lotação:** Secretaria de Educação – Departamento Administrativo
- **E-mail:** edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- **Telefone:** (47) 98840-1088

Modalidade: Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023.

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 10 m × 10 m**, confeccionada em lona PVC antichamas e impermeável, com estrutura metálica galvanizada, incluindo serviços de **entrega, montagem, fixação, desmontagem e retirada**, destinada às atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, a serem realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1.2 - Natureza do bem:

Bem móvel de uso temporário, de estrutura modular e desmontável.

1.3 - Prazo para entrega e montagem:

Até **05 (cinco) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4 - Local de instalação:

Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Garantia mínima exigida:

06 (seis) meses para cobertura e estrutura.

1.6 - Recebimento:

- **Provisório:** após montagem no local, mediante conferência da fiscalização;
- **Definitivo:** mediante verificação documental e atesto técnico.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 - A contratação visa atender ao **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que promove atividades pedagógicas interdisciplinares fora do ambiente escolar tradicional, especialmente no espaço natural da orla da Praia Central.

2.2 - O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em **educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar**. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos.

2.3 - A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a **aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa** é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.

2.4 - A contratação direta justifica-se por se enquadrar no limite legal de **dispensa de licitação por pequeno valor**, previsto no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, cujo teto atual é de **R\$ 59.906,02** para compras e outros serviços.

2.5 - Adicionalmente, destaca-se que a presente aquisição será custeada com **recursos federais destinados à Escola de Tempo Integral**, conforme dotação específica prevista para a execução das atividades do projeto.

3. Descrição com um Todo

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição de **01 (uma) tenda piramidal tipo chapéu de bruxa, com dimensões de 10 × 10 metros**, destinada a oferecer **proteção, apoio e infraestrutura** às atividades educativas realizadas ao ar livre no âmbito do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**.

3.2 - A cobertura deverá ser confeccionada em **lona PVC 500 g/m², impermeável, com tratamento antichamas e proteção contra raios UV**, garantindo **durabilidade, resistência e segurança** em ambiente de praia, sujeito à exposição solar intensa e à umidade.

3.3 - A estrutura de sustentação será composta por **tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável**, com espessura mínima de **1,5 mm**, protegidos contra corrosão e adequados para montagem em solo arenoso. O conjunto deverá incluir todos os itens necessários à fixação estável (estacas, lastros, cabos tensores), de modo a resistir a ventos moderados e assegurar a integridade física dos usuários.

3.4 - A montagem deverá ser realizada por **equipe capacitada**, com uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** conforme normas de segurança do trabalho, e, ao final do uso, a estrutura deverá ser desmontada e retirada, deixando o local em perfeitas condições.

3.5 - A solução atende não apenas à **necessidade pontual de proteção física**, mas representa um **investimento pedagógico e logístico**, permitindo o uso planejado e seguro do espaço público e fortalecendo a capacidade da Secretaria de Educação em desenvolver práticas educativas em ambientes não convencionais.

3.6 - Além disso, a tenda adquirida poderá ser **reutilizada em outras atividades da Escola de Tempo Integral ou em projetos pedagógicos da rede municipal**, otimizando o uso dos recursos públicos e reforçando a sustentabilidade na gestão de bens móveis.

4. Requisitos da Contratação

4.1 - A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas:

4.1.1 - **Dimensões externas:** 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de ±5%);

4.1.2 - **Altura do pé-direito:** mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros;

4.1.3 - **Cobertura:** lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas;

4.1.4 - **Estrutura:** tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos;

4.1.5 - **Fixação:** sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados;

4.1.6 - **Garantia:** mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda;

4.1.7 - **Manual técnico:** contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível.

4.2 - Requisitos Complementares e de Segurança

4.2.1 - A contratada deverá utilizar **mão de obra capacitada**, com uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, observando as normas de segurança do trabalho vigentes;

4.2.2 - A empresa será **responsável por danos materiais ou físicos** ocasionados a terceiros ou ao patrimônio público durante transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;

5. Justificativa nos Casos de licitação não exclusivas

5.1 - Nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente contratação, enquadrada como **dispensa de licitação por pequeno valor**, não será reservada de forma exclusiva para **microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, tendo em vista tratar-se de objeto **indivisível e de baixo vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02).

5.2 - Será assegurada a **ampla participação de fornecedores**, por meio da realização de **pesquisa de preços com empresas locais e regionais do ramo de tendas e estruturas temporárias**, garantindo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1 - Considerando que a presente contratação possui **pequeno vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02), **baixa complexidade técnica** e trata-se de objeto **indivisível** (aquisição de uma única tenda com montagem e desmontagem), **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 - A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

7.1.1 - Emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2 - **Entrega, montagem e fixação** da tenda no local definido, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após a AF;

7.1.3 - **Recebimento provisório** pela fiscalização setorial, com verificação da conformidade técnica;

7.1.4 - **Utilização da estrutura** nas atividades do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia;

7.1.5 - **Desmontagem e retirada** da tenda ao término das atividades, com limpeza do local;

7.1.6 - **Recebimento definitivo** mediante atesto da conformidade pela fiscalização e conferência documental;

7.1.7 - **Pagamento em parcela única**, condicionado à apresentação da documentação exigida e às retenções legais aplicáveis.

8. Modelo de Gestão de Contrato

8.1 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por agentes designados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto no **art. 117 da Lei**

Federal nº 14.133/2021.

Gestora do Contrato

Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Competências: responsável pela gestão global do contrato, supervisão estratégica da execução, cumprimento dos prazos e objetivos e aplicação de sanções quando cabível.

Fiscal Administrativo

Sr. Edmilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Competências: verificação documental, controle de prazos, análise de conformidade fiscal e atesto da Nota Fiscal para encaminhamento ao setor financeiro.

Fiscal Setorial

Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Portaria: nº 32.669/2025

E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br

Competências: acompanhamento técnico da entrega, montagem, estabilidade e conformidade da estrutura, emitindo parecer para recebimento provisório e definitivo.

8.2 - Toda comunicação oficial com a contratada será realizada preferencialmente por **e-mail institucional**, com registros arquivados para controle e transparência;

8.3 - A Administração poderá solicitar **relatórios fotográficos, registros técnicos ou laudos complementares**, sempre que julgar necessário;

8.4 - Quaisquer ocorrências que impactem o contrato deverão ser comunicadas imediatamente à gestora e aos fiscais, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização.

8.5 - Obrigações da Contratada

8.5.1 - Fornecer a tenda em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

- 8.5.2 - Realizar a entrega, montagem, desmontagem e retirada da estrutura dentro dos prazos estipulados;
- 8.5.3 - Executar os serviços por equipe qualificada, em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- 8.5.4 - Responder por vícios, defeitos ou falhas durante o prazo de garantia contratual;
- 8.5.6 - Assumir integralmente os custos de transporte, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 8.5.7 - Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes danificados ou defeituosos;
- 8.5.8 - Manter canal de comunicação ágil com a fiscalização para solução de ocorrências;
- 8.5.9 - Cumprir rigorosamente prazos e condições estabelecidos, sob pena de sanções legais.

8.6 - Obrigações da Contratante

- 8.6.1 - Fornecer todas as informações necessárias para execução do objeto;
- 8.6.2 - Garantir acesso ao local de instalação em data e horário previamente acordados;
- 8.6.3 - Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento;
- 8.6.4 - Comunicar com antecedência alterações de cronograma que impactem a execução contratual;
- 8.6.5 - Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da Nota Fiscal.

9. Critérios de medição e de pagamento

- 9.1 - Pagamento em **parcela única** mediante entrega, montagem e recebimento definitivo. Prazo de pagamento: **até 20 dias corridos** após ateste da NF, conforme art. 92, VI, Lei 14.133/2021. Inconformidades poderão ensejar glosa ou retenção.
- 9.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá após a montagem e conferência técnica da tenda pela fiscalização setorial;
- 9.3 - O **recebimento definitivo** ocorrerá após a desmontagem e retirada da estrutura, com limpeza do local e atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- 9.4 - O prazo máximo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal eletrônica;
- 9.5 - Inconformidades ou divergências entre o objeto entregue e o previsto neste Termo de Referência poderão ensejar **glosas ou retenções parciais do pagamento**, até a devida regularização;
- 9.6 - O pagamento estará sujeito às **retenções tributárias obrigatórias**, nos termos da legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 4.296/2023** e a **IN nº 001/SMF/2023**, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda (IR) e demais tributos aplicáveis

9.7 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 9.7.1 - Nota Fiscal eletrônica emitida em conformidade com a legislação;
- 9.7.2 - Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual, Municipal), trabalhistas (CNDT), previdenciários (INSS) e de FGTS;
- 9.7.3 - Comprovação de regularidade junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal;
- 9.7.4 - Dados bancários válidos para depósito.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 - A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação por Pequeno Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, que estabelece para compras e outros serviços o valor máximo de **R\$ 59.906,02**.

10.2 - Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, foi realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, complementada por consulta a bases oficiais (PNCP), em conformidade com o **art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/2023** e o **art. 19º da IN SCM nº 012/2025**.

10.3 - Foram consultados os seguintes fornecedores e bases de preços:

JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99 – R\$ 35.000,00

- **Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56 – R\$ 30.000,00**
- **Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95 – R\$ 19.810,00**
- **PNCP / Banco de Preços** (Certificado: [link](#)) – R\$ 12.000,00

10.4 - Os valores apresentados pelas empresas **JF Tendas (R\$ 35.000,00)** e **Paradise Tendas (R\$ 30.000,00)** estão **muito acima da média de mercado**, tornando-se propostas economicamente desvantajosas.

10.5 - O valor do **PNCP (R\$ 12.000,00)** está dentro da faixa de mercado, porém **não contempla frete e instalação**, custos imprescindíveis à execução contratual.

10.6 - proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a **mais vantajosa para a Administração**, pois:

- Está compatível com o valor de mercado;
- Inclui **frete e instalação**;
- Favorece o **fomento ao comércio local**, por ser empresa sediada na região.

10.7 - Dessa forma, a escolha da **Tendas Catarinense** encontra-se fundamentada nos princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência**, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Serão considerados para seleção os seguintes critérios:

10.8.1 - **Menor preço global** apresentado, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.8.2 - Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS;

10.8.3 - Comprovação de capacidade técnica mínima, quando solicitado;

10.8.4 - Atendimento integral às condições de fornecimento, montagem, desmontagem e retirada, sem ônus adicional à Administração.

10.8.5 - A contratação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela Secretaria Municipal de Educação, após atesto da conformidade documental e da proposta vencedora.

11. Estimativa do valor da Contratação

11.1 - Em atendimento ao disposto no **art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/2023** e ao **art. 19º da Instrução Normativa SCM nº 012/2025**, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10 × 10 metros foi realizada por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados, complementada por consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Quadro comparativo de preços coletados:

Fornecedor / Base de Pesquisa	Valor Total (R\$)	Observação
Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95	19.810,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56	30.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99	35.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
PNCP / Banco de Preços (Certificado)	12.000,00	Referência de compras públicas; não inclui frete e instalação

Observação: Todos os orçamentos coletados e a consulta ao PNCP estão anexos a este Termo de Referência, conforme exigência normativa.

11.2 - As propostas da **JF Tendas (R\$ 35.000,00)** e da **Paradise Tendas (R\$ 30.000,00)** são significativamente superiores ao valor médio de mercado;

11.3 - A base do **PNCP (R\$ 12.000,00)** encontra-se dentro da faixa de preços praticada, mas não contempla frete e instalação, custos indispensáveis à execução contratual;

11.4 - A proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a que apresenta **melhor vantajosidade**, pois além de compatível com o mercado, já inclui frete, montagem e desmontagem, garantindo economicidade e eficiência à Administração.

11.2 - Com base no menor valor global apresentado, o **valor estimado da contratação** é de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**.

11.3 - O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser encerrado antes em caso de execução integral do objeto.

12. Adequação Orçamentária

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

8

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

DE ACORDO

MARIA ESTER MENEGASSO
Secretária de Educação
Portaria 32.153/2025

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 12:51:55

Prezada

Favor desconsiderar o despacho anterior, pois hoveram modificação. Assinatura do despacho atual

—
Edson Schneider da Silva
Setor de COMPRAS
SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Dispenza_Emergencial_Tenda_CEAC_ultimo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	19/09/2025 12:52:23	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Maria Ester Menegasso	19/09/2025 12:54:56	1Doc	MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C664-2A35-4FEE-24EE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia

Objetivo: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC – Departamento Administrativo.

ÁREA TÉCNICA / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- **Nome:** Edson Schneider da Silva
- **Matrícula:** 33727/2016
- **Cargo:** Técnico Administrativo - SEDUC
- **Unidade de Lotação:** Secretaria de Educação – Departamento Administrativo
- **E-mail:** edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- **Telefone:** (47) 98840-1088

Modalidade: Dispensa de Licitação por Pequeno Valor – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023.

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de **01 (uma) tenda tipo chapéu de bruxa, medindo 10 m × 10 m**, confeccionada em lona PVC antichamas e impermeável, com estrutura metálica galvanizada, incluindo serviços de **entrega, montagem, fixação e retirada**, destinada às atividades do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, a serem realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1.2 - Natureza do bem:

Bem móvel de uso temporário, de estrutura modular e desmontável.

1.3 - Prazo para entrega e montagem:

Até **05 (cinco) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4 - Local de instalação:

Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Garantia mínima exigida:

06 (seis) meses para cobertura e estrutura.

1.6 - Recebimento:

- **Provisório:** após montagem no local, mediante conferência da fiscalização;
- **Definitivo:** mediante verificação documental e atesto técnico.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 - A contratação visa atender ao **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**, iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que promove atividades pedagógicas interdisciplinares fora do ambiente escolar tradicional, especialmente no espaço natural da orla da Praia Central.

2.2 - O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em **educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar**. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos.

2.3 - A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a **aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa** é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.

2.4 - A contratação direta justifica-se por se enquadrar no limite legal de **dispensa de licitação por pequeno valor**, previsto no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, cujo teto atual é de **R\$ 59.906,02** para compras e outros serviços.

2.5 - Adicionalmente, destaca-se que a presente aquisição será custeada com **recursos federais destinados à Escola de Tempo Integral**, conforme dotação específica prevista para a execução das atividades do projeto.

3. Descrição com um Todo

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição de **01 (uma) tenda piramidal tipo chapéu de bruxa, com dimensões de 10 × 10 metros**, destinada a oferecer **proteção, apoio e infraestrutura** às atividades educativas realizadas ao ar livre no âmbito do **Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia**.

3.2 - A cobertura deverá ser confeccionada em **lona PVC 500 g/m², impermeável, com tratamento antichamas e proteção contra raios UV**, garantindo **durabilidade, resistência e segurança** em ambiente de praia, sujeito à exposição solar intensa e à umidade.

3.3 - A estrutura de sustentação será composta por **tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável**, com espessura mínima de **1,5 mm**, protegidos contra corrosão e adequados para montagem em solo arenoso. O conjunto deverá incluir todos os itens necessários à fixação estável (estacas, lastros, cabos tensores), de modo a resistir a ventos moderados e assegurar a integridade física dos usuários.

3.4 - A montagem deverá ser realizada por **equipe capacitada**, com uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** conforme normas de segurança do trabalho, e, ao final do uso, a estrutura deverá ser desmontada e retirada, deixando o local em perfeitas condições.

3.5 - A solução atende não apenas à **necessidade pontual de proteção física**, mas representa um **investimento pedagógico e logístico**, permitindo o uso planejado e seguro do espaço público e fortalecendo a capacidade da Secretaria de Educação em desenvolver práticas educativas em ambientes não convencionais.

3.6 - Além disso, a tenda adquirida poderá ser **reutilizada em outras atividades da Escola de Tempo Integral ou em projetos pedagógicos da rede municipal**, otimizando o uso dos recursos públicos e reforçando a sustentabilidade na gestão de bens móveis.

4. Requisitos da Contratação

4.1 - A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas:

4.1.1 - **Dimensões externas:** 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de $\pm 5\%$);

4.1.2 - **Altura do pé-direito:** mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros;

4.1.3 - **Cobertura:** lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas;

4.1.4 - **Estrutura:** tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos;

4.1.5 - **Fixação:** sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados;

4.1.6 - **Garantia:** mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda;

4.1.7 - **Manual técnico:** contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível.

4.2 - Requisitos Complementares e de Segurança

4.2.1 - A contratada deverá utilizar **mão de obra capacitada**, com uso obrigatório de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, observando as normas de segurança do trabalho vigentes;

4.2.2 - A empresa será **responsável por danos materiais ou físicos** ocasionados a terceiros ou ao patrimônio público durante transporte, montagem, uso

da estrutura;

5. Justificativa nos Casos de licitação não exclusivas

5.1 - Nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente contratação, enquadrada como **dispensa de licitação por pequeno valor**, não será reservada de forma exclusiva para **microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, tendo em vista tratar-se de objeto **indivisível e de baixo vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02).

5.2 - Será assegurada a **ampla participação de fornecedores**, por meio da realização de **pesquisa de preços com empresas locais e regionais do ramo de tendas e estruturas temporárias**, garantindo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1 - Considerando que a presente contratação possui **pequeno vulto econômico** (valor estimado inferior a R\$ 59.906,02), **baixa complexidade técnica** e trata-se de objeto **indivisível** (aquisição de uma única tenda com montagem), **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 - A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

7.1.1 - Emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2 - **Entrega, montagem e fixação** da tenda no local definido, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após a AF;

7.1.3 - **Recebimento provisório** pela fiscalização setorial, com verificação da conformidade técnica;

7.1.4 - **Utilização da estrutura** nas atividades do Projeto Oficinas Escola NEMP – Nossa Escola Nossa Praia;

7.1.5 - **Recebimento definitivo** mediante atesto da conformidade pela fiscalização e conferência documental;

7.1.6 - **Pagamento em parcela única**, condicionado à apresentação da documentação exigida e às retenções legais aplicáveis.

8. Modelo de Gestão de Contrato

8.1 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por agentes designados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto no **art. 117 da Lei**

Federal nº 14.133/2021.

Gestora do Contrato

Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Competências: responsável pela gestão global do contrato, supervisão estratégica da execução, cumprimento dos prazos e objetivos e aplicação de sanções quando cabível.

Fiscal Administrativo

Sr. Edmilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Competências: verificação documental, controle de prazos, análise de conformidade fiscal e atesto da Nota Fiscal para encaminhamento ao setor financeiro.

Fiscal Setorial

Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Portaria: nº 32.669/2025

E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br

Competências: acompanhamento técnico da entrega, montagem, estabilidade e conformidade da estrutura, emitindo parecer para recebimento provisório e definitivo.

8.2 - Toda comunicação oficial com a contratada será realizada preferencialmente por **e-mail institucional**, com registros arquivados para controle e transparência;

8.3 - A Administração poderá solicitar **relatórios fotográficos, registros técnicos ou laudos complementares**, sempre que julgar necessário;

8.4 - Quaisquer ocorrências que impactem o contrato deverão ser comunicadas imediatamente à gestora e aos fiscais, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização.

8.5 - Obrigações da Contratada

8.5.1 - Fornecer a tenda em conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

- 8.5.2 - Realizar a entrega, montagem e retirada da estrutura dentro dos prazos estipulados;
- 8.5.3 - Executar os serviços por equipe qualificada, em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- 8.5.4 - Responder por vícios, defeitos ou falhas durante o prazo de garantia contratual;
- 8.5.6 - Assumir integralmente os custos de transporte, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 8.5.7 - Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes danificados ou defeituosos;
- 8.5.8 - Manter canal de comunicação ágil com a fiscalização para solução de ocorrências;
- 8.5.9 - Cumprir rigorosamente prazos e condições estabelecidos, sob pena de sanções legais.

8.6 - Obrigações da Contratante

- 8.6.1 - Fornecer todas as informações necessárias para execução do objeto;
- 8.6.2 - Garantir acesso ao local de instalação em data e horário previamente acordados;
- 8.6.3 - Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento;
- 8.6.4 - Comunicar com antecedência alterações de cronograma que impactem a execução contratual;
- 8.6.5 - Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da Nota Fiscal.

9. Critérios de medição e de pagamento

- 9.1 - Pagamento em **parcela única** mediante entrega, montagem e recebimento definitivo. Prazo de pagamento: **até 20 dias corridos** após ateste da NF, conforme art. 92, VI, Lei 14.133/2021. Inconformidades poderão ensejar glosa ou retenção.
- 9.2 - O **recebimento provisório** ocorrerá após a montagem e conferência técnica da tenda pela fiscalização setorial;
- 9.3 - O **recebimento definitivo** ocorrerá após verificação documental e atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- 9.4 - O prazo máximo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal eletrônica;
- 9.5 - Inconformidades ou divergências entre o objeto entregue e o previsto neste Termo de Referência poderão ensejar **glosas ou retenções parciais do pagamento**, até a devida regularização;
- 9.6 - O pagamento estará sujeito às **retenções tributárias obrigatórias**, nos termos da legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 4.296/2023** e a **IN nº 001/SMF/2023**, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda (IR) e demais tributos aplicáveis
- 9.7 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação dos seguintes documentos:**

9.7.1 - Nota Fiscal eletrônica emitida em conformidade com a legislação;

9.7.2 - Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual, Municipal), trabalhistas (CNDT), previdenciários (INSS) e de FGTS;

9.7.3 - Comprovação de regularidade junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal;

9.7.4 - Dados bancários válidos para depósito.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 - A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação por Pequeno Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado pelo **Decreto nº 11.871/2023**, que estabelece para compras e outros serviços o valor máximo de **R\$ 59.906,02**.

10.2 - Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, foi realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, complementada por consulta a bases oficiais (PNCP), em conformidade com o **art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/2023** e o **art. 19º da IN SCM nº 012/2025**.

10.3 - Foram consultados os seguintes fornecedores e bases de preços:

JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99 – R\$ 35.000,00

- **Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56 – R\$ 30.000,00**
- **Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95 – R\$ 19.810,00**
- **PNCP / Banco de Preços** (Certificado: [link](#)) – R\$ 12.000,00

10.4 - Os valores apresentados pelas empresas **JF Tendas** (R\$ 35.000,00) e **Paradise Tendas** (R\$ 30.000,00) estão **muito acima da média de mercado**, tornando-se propostas economicamente desvantajosas.

10.5 - O valor do **PNCP (R\$ 12.000,00)** está dentro da faixa de mercado, porém **não contempla frete e instalação**, custos imprescindíveis à execução contratual.

10.6 - proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a **mais vantajosa para a Administração**, pois:

- Está compatível com o valor de mercado;
- Inclui **frete e instalação**;
- Favorece o **fomento ao comércio local**, por ser empresa sediada na região.

10.7 - Dessa forma, a escolha da **Tendas Catarinense** encontra-se fundamentada nos princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência**, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - **Serão considerados para seleção os seguintes critérios:**

10.8.1 - **Menor preço global** apresentado, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.8.2 - Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS;

10.8.3 - Comprovação de capacidade técnica mínima, quando solicitado;

10.8.4 - Atendimento integral às condições de fornecimento, montagem e retirada, sem ônus adicional à Administração.

10.8.5 - A contratação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela

Secretaria Municipal de Educação, após atesto da conformidade documental e da proposta vencedora.

11. Estimativa do valor da Contratação

11.1 - Em atendimento ao disposto no **art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/2023** e ao **art. 19º da Instrução Normativa SCM nº 012/2025**, a estimativa de preços para a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa 10 × 10 metros foi realizada por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados, complementada por consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Quadro comparativo de preços coletados:

Fornecedor / Base de Pesquisa	Valor Total (R\$)	Observação
Tendas Catarinense – CNPJ 39.687.883/0001-95	19.810,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
Paradise Tendas Ltda – CNPJ 40.699.499/0001-56	30.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
JF Tendas Ltda – CNPJ 45.746.889/0001-99	35.000,00	Orçamento formal apresentado (anexo)
PNCP / Banco de Preços (Certificado)	12.000,00	Referência de compras públicas; não inclui frete e instalação

Observação: Todos os orçamentos coletados e a consulta ao PNCP estão anexos a este Termo de Referência, conforme exigência normativa.

11.2 - As propostas da **JF Tendas (R\$ 35.000,00)** e da **Paradise Tendas (R\$ 30.000,00)** são significativamente superiores ao valor médio de mercado;

11.3 - A base do **PNCP (R\$ 12.000,00)** encontra-se dentro da faixa de preços praticada, mas não contempla frete e instalação, custos indispensáveis à execução contratual;

11.4 - A proposta da **Tendas Catarinense (R\$ 19.810,00)** é a que apresenta **melhor vantagem**, pois além de compatível com o mercado, já inclui frete, montagem, garantindo economicidade e eficiência à Administração.

11.2 - Com base no menor valor global apresentado, o **valor estimado da contratação** é de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais)**.

11.3 - O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser encerrado antes em caso de execução integral do objeto.

12. Adequação Orçamentária

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 11 de JULHO de 2025.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

DE ACORDO

MARIA ESTER MENEGASSO
Secretária de Educação
Portaria 32.153/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 12:54:17

Prezado Secretário de Compras,

Segue para assinatura Aviso de Dispensa de Licitação.

Objeto: Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades o Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Valor global: R\$19.810,00

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_047_tendas_Educacao.pdf

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades o Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10 M × 10 M. A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas: • Dimensões externas: 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de ±5%); • Altura do pé-direito: mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros; • Cobertura: lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas; • Estrutura: tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos; • Fixação: sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados; • Garantia: mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda; • Manual técnico: contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível. Local de instalação: Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

O Termo de Referência pode ser acessado no link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=3942>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 19 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 19/09/2025 às 12:55:46

Prezado Secretário de Compras,

Segue para assinatura Aviso de Dispensa de Licitação.

Objeto: Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades o Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.
Valor global: R\$19.810,00

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 19/09/2025 às 12:56:31

Anexo correto para assinatura.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_047_tendas_Educacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	19/09/2025 13:23:28	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C2A-A676-10FB-07D2**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades o Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10 M × 10 M. A tenda a ser fornecida deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características técnicas: • Dimensões externas: 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de ±5%); • Altura do pé-direito: mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros; • Cobertura: lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas; • Estrutura: tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos; • Fixação: sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados; • Garantia: mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda; • Manual técnico: contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível. Local de instalação: Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

O Termo de Referência pode ser acessado no link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 19 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - CGF - Setor de Compras / CGF

Data: 19/09/2025 às 13:31:24

Para acompanhamento,

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação será publicado na data de 22/09/2025 Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC.

Prazo para envio de eventuais propostas: 25/09/2025.

At.te.,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_TENDAS.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

19/09/25

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades o Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem, destinada às atividades o Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Data limite para apresentação das propostas: 25 de setembro 2025

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-

7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 19 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 25/09/2025 às 14:42:40

Para juntada de proposta recebida.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Entrada___Correio___SOGGo_Groupware.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL.pdf

Proposta Comercial DL 047/2025

Quinta, Setembro 25, 2025 08:48 -03



Vertical Tendas / Dpto. Licitações
licitacoes.verticaltendas@gmail.com

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Bom dia!

Segue nossa proposta comercial e documentos de habilitação, para participar da DL 047/2025.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

At.te

Thais

Vertical Tendas Ltda.

Av. Moinho dos Ventos, Qd 32 Lt 13, Loteamento Moinho dos Ventos - Goiânia/GO

Contato: (62) 3931-5534

licitacoes.verticaltendas@gmail.com

 PROPOSTA COMERCIAL.pdf

409 KiB



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.rar

26.0 MiB



A

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC

Dispensa Eletrônica nº 047/2025

A/C Comissão de Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **VERTICAL TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.677.483/0001-20, com sede na Avenida Moinho dos Ventos, Quadra 32, Lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. *Marcelo Gonçalves Pereira*; vem, mediante este estimado órgão, apresentar PROPOSTA COMERCIAL para o(s) seguinte(s) produto(s) e/ou serviço(s):

Item	Descrição	Qnt.	\$ Unitário	\$ Total
01	tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m Dimensões externas: 10 metros × 10 metros (tolerância máxima de ±5%); 4.1.2 - Altura do pé-direito: mínima de 2,5 metros; altura total aproximada de 5 metros; 4.1.3 - Cobertura: lona PVC 500 g/m², impermeável, em cor clara para conforto térmico, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas; 4.1.4 - Estrutura: tubos metálicos galvanizados ou em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,5 mm, resistentes à corrosão e adequados ao uso em ambientes litorâneos; 4.1.5 - Fixação: sistema de ancoragem apropriado para solo arenoso, com estacas, lastros e cabos tensores que assegurem estabilidade frente a ventos moderados; 4.1.6 - Garantia: mínima de 06 (seis) meses para estrutura e cobertura da tenda; 4.1.7 - Manual técnico: contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva, quando disponível. Marca: Visual Tendas	01	R\$19.800,00	R\$19.800,00
*** Total Global ***		R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)		

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento as exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a esta instituição.

Garantia dos Produtos:	06 (seis) meses após a efetiva entrega dos produtos (problemas na montagem e de fabricação), já incluso o prazo estipulado no CDC.
Condições para Pagamento:	Em até 30 (trinta) dias da entrega do produto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal. <u>Dados Bancários:</u> Banco Sicoob (756), Agência: 3246-8, Conta Corrente: 24688-3.
Prazo de Entrega/Execução:	Em até 05 (cinco) dias após emissão de Nota de Empenho, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, conforme Termo de Referência.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias após sua emissão.
Local de Entrega:	Faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú, conforme local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Goiânia, 25 de setembro de 2025

Marcelo Gonçalves Pereira
Proprietário

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 25/09/2025 às 15:14:33

Para juntada de proposta recebida.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Ordem_de_Servico_1884.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.621.038/0001-99
Razão Social: KOPU BRINDES LTDA
Endereço: AV CORINA CAON 40 SALA 12 / PONTE GRANDE / LAGES / SC / 88523-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707275540872704

Informação obtida em 25/09/2025 15:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU
88135-550, Palhoça/SC
CNPJ: 37.975.801/0001-82
TELEFONE: (48)3242-9360



VENDEDOR(A): FABIANE DOS SANTOS

DATA NEGOCIAÇÃO: 30/06/2025 17:27:40
PREVISÃO DE ENTREGA: 30/10/2025

DADOS DO CLIENTE		
RAZÃO SOCIAL	TELEFONE / CELULAR / FAX	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	- (47)99681-3587 - (47)99681-3587	83.102.285/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO		
DINAMARCA, 320, DAS NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88338-900		

PRODUTO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
000575 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	UN	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
OBS: PÉ DE 3 METROS				
LONA AZUL ESCURO				

TOTAL: R\$ 19.000,00

OBSERVAÇÕES
DESCRIÇÃO
COBERTURA: FABRICADA EM LONA PVC IMPORTADO TD1000, SENDO IMPERMEÁVEL, ANTI UV, ANTIOXIDANTE, ANTI CHAMA E ANTI FUNGOS.
ESTRUTURA: METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS (13? A 18?) DE FERRO ?TUBULAR?, COM EMENDAS UNIDAS POR SOLDA MIG. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.
GARANTIA DO PRODUTO VENDIDO, ESTRUTURA E LONA , PRAZO DE UM ANO CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

PAGAMENTO
PARCELAMENTO:
A: R\$ 19.810,00 15/08/2025 Depósito bancário

OBSERVAÇÕES
GARANTIA: A garantia do produto vendido, estrutura e lona, prazo de seis meses contra defeito de fabricação
PAGAMENTO: O pagamento não realizado pelo COMPRADOR(A) na data pactuada incidirá em: multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor total da parcela; Correção monetária de acordo com os índices de governo atuais; Juros de 1% (um) ao mês; Havendo inadimplência dos pagamentos, o COMPRADOR, será responsável por todas as despesas em que tiver o VENDEDOR para realizar a cobrança extrajudicial ou judicial,realizado diretamente pelo seu departamento de cobrança ou por terceiros que prestem este serviço.
CANCELAMENTO: Ocorrendo cancelamento deste pedido poderá o VENDEDOR a título de arras ou sinal, reter 10% (dez), conforme artigo 418 do Código Civil.

Conhecimento de entrega:

NÚMERO PEDIDO: 1884

Declaro ter recebido o produto em perfeita(s) condições em ____/____/_____
1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 105/2025 | Anexo: Ordem_de_Servico_1884.pdf (1/4) 137/175

CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU
88135-550, Palhoça/SC
CNPJ: 37.975.801/0001-82
TELEFONE: (48)3242-9360



VENDEDOR(A): FABIANE DOS SANTOS

DATA NEGOCIAÇÃO: 30/06/2025 17:27:40
PREVISÃO DE ENTREGA: 30/10/2025

DADOS DO CLIENTE		
RAZÃO SOCIAL	TELEFONE / CELULAR / FAX	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	- (47)99681-3587 - (47)99681-3587	83.102.285/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO		
DINAMARCA, 320, DAS NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88338-900		

SERVIÇO	TÉCNICO	UND	QTD
9 - SERRALHERIA - FERRO	ALTAMIR BENEDITO DA SIL	UND	1

PRODUTO	UND	QTD
000575 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	UN	1
OBS: PÉ DE 3 METROS		
LONA AZUL ESCURO		

DATA/HORA INÍCIO SERVIÇO:
____/____/____ : ____

DATA/HORA FINAL SERVIÇO:
____/____/____ : ____

RESPONSÁVEL

CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU
88135-550, Palhoça/SC
CNPJ: 37.975.801/0001-82
TELEFONE: (48)3242-9360



VENDEDOR(A): FABIANE DOS SANTOS

DATA NEGOCIAÇÃO: 30/06/2025 17:27:40
PREVISÃO DE ENTREGA: 30/10/2025

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE / CELULAR / FAX	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	- (47)99681-3587 - (47)99681-3587	83.102.285/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO		
DINAMARCA, 320, DAS NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88338-900		

SERVIÇO	TÉCNICO	UND	QTD
12 - MONTAGEM EXTERNA	RODRIGO NAZARIO JASPER	DIA	1

PRODUTO	UND	QTD
000575 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	UN	1
OBS: PÉ DE 3 METROS		
LONA AZUL ESCURO		

DATA/HORA INÍCIO SERVIÇO:

___/___/___ : ___

DATA/HORA FINAL SERVIÇO:

___/___/___ : ___

RESPONSÁVEL

CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
ROD BR 282, 140, KM 18, ARIRIU
88135-550, Palhoça/SC
CNPJ: 37.975.801/0001-82
TELEFONE: (48)3242-9360



VENDEDOR(A): FABIANE DOS SANTOS

DATA NEGOCIAÇÃO: 30/06/2025 17:27:40
PREVISÃO DE ENTREGA: 30/10/2025

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE / CELULAR / FAX	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	- (47)99681-3587 - (47)99681-3587	83.102.285/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO		
DINAMARCA, 320, DAS NACOES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88338-900		

SERVIÇO	TÉCNICO	UND	QTD
5 - VULCANIZAÇÃO	CAIO EMANUEL DA SILVA S	UND	1

PRODUTO	UND	QTD
000575 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	UN	1
OBS: PÉ DE 3 METROS		
LONA AZUL ESCURO		

DATA/HORA INÍCIO SERVIÇO:

___/___/___ : ___

DATA/HORA FINAL SERVIÇO:

___/___/___ : ___

RESPONSÁVEL

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 10:08:23

Prezado [José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto - SECOP](#)

Senhor Secretário,

Cumpre esclarecer que as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação e pela Fundação Municipal de Esportes referem-se a objetivos distintos, ainda que tratem da utilização de estruturas temporárias na praia.

No âmbito da Secretaria de Educação, a aquisição de tenda e locação de contêiner está justificada pela necessidade de estruturar adequadamente as atividades desenvolvidas no projeto pedagógico da Oficina de Surf do CEAC, voltado a alunos do ensino fundamental. A tenda será utilizada para oferecer abrigo em atividades pedagógicas, culturais e esportivas ao ar livre, garantindo conforto e segurança, mesmo em condições climáticas adversas. Ressalta-se, inclusive, o caráter econômico e racional da aquisição, tendo em vista que o valor de três meses de locação equivale ao custo de compra do equipamento.

Por sua vez, a locação do contêiner justifica-se como infraestrutura de apoio pedagógico, visto que a Oficina de Surf carece de estrutura mínima para o desenvolvimento das atividades, sendo o contêiner provido de banheiro, chuveiro e espaço para troca de roupas e guarda de materiais. Tal medida visa proporcionar condições de dignidade, higiene, segurança e logística adequadas para os professores e alunos que permanecem em campo durante todo o período letivo.

Em contrapartida, a solicitação da Fundação Municipal de Esportes versa sobre a locação de contêiner exclusivamente para guarda de materiais esportivos do Projeto Surf, diante da retirada do quiosque anteriormente utilizado, por força da obra de macrodrenagem da orla da Praia Central. Trata-se, portanto, de uma medida emergencial e pontual para resguardar os equipamentos até que se regularize nova estrutura definitiva.

Dessa forma, verifica-se que não há sobreposição ou duplicidade de objeto entre as demandas, uma vez que a finalidade, o público-alvo e os fundamentos administrativos são distintos. A compra e locação promovidas pela Secretaria de Educação possuem caráter pedagógico, estrutural e estratégico, ao passo que a locação solicitada pela Fundação de Esportes tem caráter logístico e emergencial, visando suprir carência de espaço gerada por obra pública.

Respeitosamente,

—

Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 29/09/2025 às 13:01:31

Para juntada CGF deferido

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Untitled_29092025_115937.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

Aprovado pelo CGF

16/09/25.

PROTOCOLO NÚMERO	<u>2500</u> /2025	
TIPO DE PEDIDO	☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Serviço Especializado ☐ Aquisição de Materiais ☒ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ Data de Vencimento do Contrato	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços consumo/abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	2875/2025	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO TENDA 10X10 CHAPEU DE BRUXA	
JUSTIFICATIVA	Contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, para aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC. Fornecedor: TENDA CATARINENSE - CNPJ 37.975.801/0001-82	
VALOR NESTE ANO	Total R\$ 19.810,00 Contraturno	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	223 - 1.5002.12.361.1905.2.51.0.449000 - Aplicações	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	BLOQUEADO NA SOLICITAÇÃO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR		

"CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, EDMILSON BURGHHAUSEN e JONAS MENEGASSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lbc.tdoc.com.br/verificacao/5D69-E980-47DC-0165

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROTOCOLO NÚMERO	<u>2500</u> / 2025
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

José Edetrudes Neto
Secretário de Compras e Patrimônio
Portaria 33.070/2025

BETO CASTILHO
Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

ARY SOUZA
Secretário de Gestão de Pessoas

LEOCÁDIO GIACOMELLI
Secretário de Compras e Patrimônio

Angelita Koslowski
Controladora-Geral
Portaria nº 32.153/2025

"CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"

2

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, EDMILSON BURGHAUSEN e MARIA ESTER MENEGASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/5D69-E980-47DC-0165> e informe o código 5D69-E980-47DC-0165



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital
1888-5110-218

Página
1 / 1

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 2875/2025
Emissão: 11/07/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Centro de custo: 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Contratação, por dispensa de licitação em pequeno valor art. 7, Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Observação: Fornecedor: TENDAS CATARINENSE -CNPJ 37.975.801/0001-82

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações		100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação		19.810,00	0,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	173302 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	19.810,00000	19.810,00
Aquisição emergencial, por dispensa de licitação, de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.					59,00
				Total geral (R\$)	19.869,00

Edson Schneider da Silva
Setor de Compras - Secretária de Educação
Matrícula 33.727/2016.

EDMILSON BURGHAUSEN
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SEDUC
PORTARIA 32.621/2025

MARIA ESTER MENEGASSO
Secretária de Educação
PORTARIA 32.153/2025

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, EDMILSON BURGHAUSEN e MARIA ESTER MENEGASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5D69-E980-47DC-0165> e informe o código 5D69-E980-47DC-0165



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D69-E980-47DC-0165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON SCHNEIDER DA SILVA** (CPF 851.XXX.XXX-53) em 05/08/2025 10:45:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDMILSON BURGHAUSEN** (CPF 025.XXX.XXX-98) em 05/08/2025 11:37:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA ESTER MENEGASSO** (CPF 223.XXX.XXX-49) em 05/08/2025 13:32:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5D69-E980-47DC-0165>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Responsável pela Demanda: EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Demanda: Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

O Projeto "Nossa Escola, Nossa Praia", da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, atende aproximadamente 8.400 alunos da rede municipal de ensino com idades entre 8 e 14 anos, por meio de atividades esportivas e pedagógicas no contraturno escolar, realizadas diretamente na faixa de areia da Praia Central. Com o avanço das obras de macrodrenagem na região central da praia, conforme matéria veiculada no site oficial (link), o espaço disponível e seguro para os encontros foi reduzido significativamente, gerando riscos à integridade física dos alunos, principalmente pela exposição ao sol sem proteção adequada. Para garantir a continuidade das ações do projeto, com segurança e dignidade, torna-se necessária a aquisição emergencial de uma tenda tipo chapéu de bruxa de 10x10 metros, que funcionará como cobertura para sombra, apoio e proteção dos alunos e professores.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a continuidade das atividades pedagógico-esportivas do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, atendendo mais de 250 alunos da rede municipal. A estimativa de valor (R\$?19.810,00) encontra-se abaixo do limite de R\$?50.000,00 estabelecido no art.º75, II, da Lei?14.133/2021 para dispensa por pequeno valor, configurando a hipótese legal para contratação direta. Embora as obras de macrodrenagem na Praia Central afetem a infraestrutura local, a situação não caracteriza urgência imprevisível; contudo, a tenda permanece essencial para proteção solar e segurança dos alunos. A solução está prevista no Plano de Contratações Anual da SEDUC e atende às diretrizes da IN SCM?006/2024 quanto ao planejamento e estimativa de preço.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação emergencial da tenda tipo chapéu de bruxa (10x10m), espera-se alcançar os seguintes resultados objetivos: ? 1. Garantia de continuidade do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia • Evitar a suspensão das atividades em razão da falta de estrutura de apoio e proteção, mantendo a programação prevista e o engajamento dos alunos. ? 2. Proteção à integridade física e ao bem-estar dos alunos e professores • Proporcionar sombra, conforto térmico e abrigo seguro contra os efeitos da radiação solar direta durante as atividades realizadas na faixa de areia, sobretudo em horários críticos de exposição ao sol. ? 3. Eficiência na aplicação dos recursos públicos • Atender uma demanda emergencial com estrutura reutilizável e durável, que poderá ser utilizada em diversas outras ações, projetos e eventos escolares, maximizando o aproveitamento do investimento. ? 4. Resposta ágil e adequada a uma situação excepcional • Atuar de forma imediata diante de um cenário adverso não previsto, garantindo a continuidade de política pública consolidada e de amplo alcance social e pedagógico. ? 5. Melhoria no ambiente de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos • Contribuir para a segurança, motivação e conforto dos estudantes durante práticas esportivas e pedagógicas ao ar livre, alinhando-se às diretrizes da educação integral e humanizada.

Nome do responsável: EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula/portaria: 33727/20216

Chefe Imediato: MARIA ESTER MENEGASSO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Matrícula/portaria: 32153/2025

Balneário Camboriú, 05 de Agosto de 2025

Documento 1.198/2025

De: Edson S. - SECOP - COORCEDU - SC - CGF

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 05/08/2025 às 10:44:39

Setores (CC):

SED - GSE, SEDUC - DDADM - COOR

Setores envolvidos:

SECOP - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DDADM, SECOP - COORCEDU - SC - CGF, SEDUC - DDADM - COOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR - PARA AQUISIÇÃO DE TENDA DE CHAPEU DE BRUXA - CEAC

Tipo de Pedido*:

Aquisição de Equipamentos Permanentes

Modalidade de Licitação*:

Pregão com entrega imediata/contrato

Forma de Contratação*:

Dispensa ou Inexigibilidade

Solicitações de Compra Nº*:

2875

Especificação do Objeto*:

Aquisição, por dispensa de licitação de pequeno valor, de tenda tipo chapéu de bruxa 10 m x 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada às atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizadas na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Justificativa*:

Contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, para aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.
Fornecedor: TENDAS CATARINENSE -CNPJ 37.975.801/0001-82

Valor para este ano*:

19.810,00

Valor para os próximos anos*:

0,0

Dotação*:

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, EDMILSON BURGHAUSEN e MARIA ESTER MENEGASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5D69-E980-47DC-0165> e informe o código 5D69-E980-47DC-0165

Prezados

Encaminhando o formulario e a solicitação para entrada no comite gestor financeiro.

—
Edson Schneider da Silva
Setor de COMPRAS
SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

CGF_244_TOLDO_CEAC_Prejeio_Nossa_Praia.pdf
Sol_2875_Dispenza_Tenda_Novo.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DAE-11A3-8BDF-B2A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 05/08/2025 09:50:47 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 05/08/2025 11:25:24 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 05/08/2025 11:25:44 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA ESTER MENEGASSO (CPF 223.XXX.XXX-49) em 05/08/2025 13:32:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5DAE-11A3-8BDF-B2A6>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 29/09/2025 às 13:28:11

Par juntada cnds

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

250140138947100.pdf

3b46e64f_9813_4d21_814a_a9f051231a57_1_ciativa.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **37.975.801/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140138947100**
Data de emissão: **05/05/2025 11:47:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/09/2025 13:27:15



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 155602/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **39945189 - CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **37.975.801/0001-82**

Endereço: RUA R*D BR 2*2, nº 140

Complemento: KM 18

Bairro: A****U

Cidade: P*****a

Estado: SC

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.palhoca.atende.net>

Palhoça - SC, 29 de setembro de 2025 .

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 29/09/2025 às 14:18:35

Prezada Secretária Maria Ester,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

EDITAL_DL_086_2025_PMBC_Maria_Ester.pdf

EDITAL_DL_086_2025_PMBC_RAZAO.pdf

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta dispensa de licitação para Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC;
- b) O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos;
- c) A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

Maria Ester Menegasso
Secretária Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

Maria Ester Menegasso
Secretária Municipal de Educação

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 29/09/2025 às 14:20:24

Prezada Secretária Maria Ester,

Segue para assinatura termo correto de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

EDITAL_DL_086_2025_PMBC_Maria_Ester.pdf

EDITAL_DL_086_2025_PMBC_RAZAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Ester Menegasso	29/09/2025 14:32:01	1Doc MARIA ESTER MENEGASSO CPF 223.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01A4-ED4E-62B3-971B**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta dispensa de licitação para Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC;
- b) O projeto atende alunos da rede pública municipal, proporcionando vivências práticas de conteúdos curriculares com foco em educação ambiental, cultura oceânica, esporte, saúde e bem-estar. Tais ações contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecendo a formação integral do estudante e a valorização da diversidade de espaços educativos;
- c) A realização das oficinas ao ar livre requer infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos estudantes e profissionais envolvidos. Nesse contexto, a aquisição da tenda tipo chapéu de bruxa é imprescindível para assegurar proteção contra sol e intempéries, possibilitando a continuidade das atividades com qualidade, segurança e regularidade.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

Maria Ester Menegasso
Secretária Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

Maria Ester Menegasso
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 29/09/2025 às 14:21:08

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

EDITAL_DL_086_2025_PMBC_AUTORIZACAO.pdf

EDITAL_DL_086_2025_PMBC_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	29/09/2025 16:56:17	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDE5-2962-DEE5-2F59**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 30/09/2025 às 12:12:04

Para juntada publicações.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1759244848_edital_dl_0862025__pmbc__neto_extrato.pdf

ConsultaConsolidada_37975801000182_30_9_2025.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_086_2025.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_086_2025.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7623499: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº086/2025 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
EE88A77AA06598B6771B824DFA09002FA00321B6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7623499>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2025 12:11:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **37.975.801/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 086/2025 - DL/2025

Última atualização 30/09/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000384/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.810,00	R\$ 19.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	1	R\$ 19.810,00

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

 |

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

30/09/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Prazo: Conforme termo de referência.

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2025 às 12:14:35

Prezado Secretário,

Segue pré-empenho 2749/2025 para assinatura, emitido na data-base 30/09/2025, para posterior emissão do empenho e autorização

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

pre_empenho_2749.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	02/10/2025 16:28:38	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CC3-93BF-3F2F-D6D7**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1664-3768-584

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 2749/2025
Emissão: 30/09/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Despesa: 223 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento: 99 - outros equipamentos e material permanente

Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades de Contra Turno Escolar

Fonte de recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação

Licitação: 086/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 46011 - Criativa Estrutura para eventos Ltda

CPF/CNPJ: 37.975.801/0001-82

Endereço: Rua Virgílio Elias Justo, 140 - Aririú

CEP: 88.135-550

Fone: 4832429360

Cidade: Palhoça - SC

E-mail: financeiro@tendascatarinense.com.br

Banco:

Agência:

C/C:

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	173302 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	19.000,00000	19.000,00

Valor deste pré-empenho: R\$ 19.000,00

José Edetrudes da Costa F. Neto

Secretário de Compras e Patrimônio
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 13/10/2025 às 17:26:57

Para juntada no processo empenho e autorização.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_9_.pdf

Nota_de_Empenho_5_.pdf

Autorização de Fornecimento/Serviço
--

Número: 2719/2025
Emissão: 13/10/2025

Objeto: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.		
Licitação: 086/2025 - DL	Modalidade: Dispensa	Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 2749/2025	Empenho: 12409/2025	
Fornecedor: 46011 - Criativa Estrutura para eventos Ltda		CPF/CNPJ: 37.975.801/0001-82
Nome Fantasia: Criativa Estrutura para eventos Ltda		CEP: 88.135-550
Endereço: Rua Virgílio Elias Justo, 140 - Aririú		Cidade: Palhoça - SC
E-mail: financeiro@tendascatarinense.com.br		Fone: 4832429360
Banco:	Agência:	C/C:
Prazo de entrega: Conforme termo de referência.		
Local de entrega: Conforme termo de referência.		

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	173302 - TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10 Aquisição emergencial, por dispensa de licitação, de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m (dez metros por dez metros), incluindo entrega, montagem e desmontagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.		19.000,00000	19.000,00
Valor desta autorização:						R\$ 19.000,00

NOTA DE EMPENHO

Número: 12409/2025

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 30/09/2025

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 223 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Função: 12 - Educação

Detalhamento: 99 - outros equipamentos e material permanente

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educaç

Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades de Contra Turno Escolar

Saldo anterior: R\$ 19.000,00

Valor deste empenho: R\$ 19.000,00

Saldo atual: R\$ 0,00

Pré-Empenho: 2749/2025

Processo administrativo: 214/2025

Licitação: 086/2025 - DL

Modalidade: 7 - Dispensa

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 46011 - Criativa Estrutura para eventos Ltda

CNPJ: 37.975.801/0001-82

Endereço: Rua Virgílio Elias Justo, 140 - Aririú, Palhoça - SC

CEP: 88.135-550

E-mail: financeiro@tendascatarinense.com.br

Fone: 4832429360

Banco:

Agência:

C/C:

Finalidade:

Objeto resumido: Aquisição de tenda tipo chapéu de bruxa com dimensões de 10m x 10m, incluindo entrega, montagem, destinada ao atendimento das atividades do Projeto Nossa Escola, Nossa Praia, realizado na faixa de areia da Praia Central de Balneário Camboriú/SC.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	173302 TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10	19.000,00000	19.000,00
Valor deste empenho: R\$ 19.000,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 19.000,00	

SIRLEY BATISTA DE OLIVEIRA

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matrícula 29.920

CARLOS ALEXANDRE JARDIM

ANALISTA FINANCEIRO

Mat. 33.012

GUILHERME MACIEL MAFRA

CONTADOR GERAL

CRC/SC 30.718/O-1

PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA

ANALISTA CONTÁBIL II

Matrícula 23.394

ORDENADOR DA DESPESA

(NOME E CARGO | CARIMBO)

DECRETO N.º 12.262/2025